DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº **3064**
Ano **2026**
Página **1** de **73**

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis 2
Decretos 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde 7
Conselho municipal do desenvolvimento rural sustentável-CMDRS 69

Processos Seletivos

Edital 70

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ibaiti
CNPJ: 77.774.677/0001-01
Telefone:
Celular:
E-mail: camaraibaiti@gmail.com
Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 25 - Centro - CEP: 84900-000
Ibaiti - PR
Site: https://www.camaraibaiti.pr.gov.br/

CIVARC - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas
CNPJ: 08.976.528/0001-02
Telefone: (43) 3555-1367
Celular:
E-mail: civarcconsorcio2007@hotmail.com
Rua Beija Flor, nº 161 - Centro - CEP: 84920-000
Japira - PR
Site: https://www.civarc.com.br/

Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti
CNPJ: 95.679.759/0001-59
Telefone: (43) 3546-7450
Celular:
E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br
Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP: 84900-000
Ibaiti - PR

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CNPJ: 80.617.319/0001-08
Telefone: (43) 3546-7450
Celular:
E-mail: fundacao@ibaiti.pr.gov.br
Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 693 - Centro - CEP: 84900-000
Ibaiti - PR

IBAITIPREVI
CNPJ: 04.919.126/0001-15
Telefone: (43) 3546-7450
Celular:
E-mail: ibaitiprevi@ibaiti.pr.gov.br
Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP: 84900-000
Ibaiti - PR

Município de Ibaiti
CNPJ: 77.008.068/0001-41
Telefone: (43) 3546-7450
Celular:
E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br
Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP: 84900-000
Ibaiti - PR
Site: https://www.ibaiti.pr.gov.br/

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.°1318, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Autoria do Vereador André Zanineti de Matos)

Inclui a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu**, ROBERTO REGAZZO,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica incluída a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, que poderá ser realizada nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. As histórias bíblicas utilizadas poderão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de História, Literatura, Ensino Religioso, Artes e Filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares pertinentes.

Art. 2°. Nenhum aluno será obrigado a participar da atividade a que se refere esta Lei, sendo garantida a liberdade religiosa nos termos da Constituição Federal.

Art. 3°. O Poder Executivo estabelecerá critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Bíblia Sagrada, conforme estabelecido no art.1° desta Lei.

Art.4°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

Município de Ibaiti - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Lei/Ato nº 1639 - Decreto nº 2834/2026 de 02/01/2026 — **Escopo** — **Nº** 1309 **Ano** 2025

Autorização: 1638 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	845.437,80	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	393.360,98
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	452.076,82
Transferência	Anulação de Dotações	718.873,37	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	718.873,37

Despesa

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO — Acréscimo — 1.000,00
03.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Reabertura
04.122.0004.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
501 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - RECEITAS COSIP

Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO — Anulação — 2.370,37
03.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Reabertura
04.122.0004.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Transferência
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO — Acréscimo — 2.330,23
03.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Reabertura
04.122.0004.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Transferência
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
561 01184 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TERMO DE CONVÊNIO 280/2025

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO — Acréscimo — 40,14
03.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Reabertura
04.122.0004.2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Transferência
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
562 01188 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SETU nº 0467/2025 -

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — Acréscimo — 35.204,00
04.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS — Reabertura
15.452.0011.2026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — Anulação — 35.204,00
04.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS — Reabertura
15.452.0011.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Transferência
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 366.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Reabertura
10.301.0009.2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 46.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Reabertura
10.301.0009.2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 72.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Reabertura
10.301.0009.2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal — Transferência
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Transferência — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: ANILSON GONCALVES, na versão: 5538 p — 27/02/2026 14:24:26

Município de Ibaiti - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	165.813,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.398,06
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção do Fundo Municipal		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2311 01175	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	366.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2930 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	26.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
3060 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
3071 00344	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466-2023 - QUALIF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	29.144,49
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3111 01180	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	141.136,05
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3112 01181	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	65.813,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3113 01182	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	120.618,72
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3113 01182	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pedro Lupion			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	70.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.301.0009.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3114 01185	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Luciano Ducci			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Emitido por: ANILSON GONCALVES, na versão: 5538 p

27/02/2026 14:24:26

Município de Ibaiti - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.340,80
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura	
10.304.0009.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recurso Estadual VigiaSus FONTE 497		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3680 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	315.241,00
05.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE -		Reabertura	
10.301.0009.1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	30.000,00
06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		Reabertura	
12.365.0010.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	79.082,00
06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CMEI'S (CRECHES)		Reabertura	
12.361.0010.1018	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5050 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	30.000,00
06.009	TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura	
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5330 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	78.119,98
06.014	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Reabertura	
12.361.0010.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO		Superávit Financeiro Livre	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
5821 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		Anulação	38.200,00
07.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		Reabertura	
27.813.0014.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		Acréscimo	38.200,00
07.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		Reabertura	
27.813.0014.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E		Acréscimo	4.925,00
08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		Reabertura	
20.608.0012.2071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7421 01170	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB Nº 051 2025			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Acréscimo	17.974,23
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7681 00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Acréscimo	7.957,13
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7682 00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Emitido por: ANILSON GONCALVES, na versão: 5538 p

27/02/2026 14:24:26

Município de Ibaiti - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Acréscimo	9.286,00
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7683	01030	TRANSFERENCIA CONVENIO FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Acréscimo	23.400,34
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7683	01030	TRANSFERENCIA CONVENIO FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Anulação	9.286,00
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Transferência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
7690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA		Acréscimo	100,00
10.001	GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
08.123.0008.2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7711	01030	TRANSFERENCIA CONVENIO FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	845.437,80	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	393.360,98	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	452.076,82	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	718.873,37	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	718.873,37	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	718.873,37	#

Emitido por: ANILSON GONCALVES, na versão: 5538 p

27/02/2026 14:24:26

Município de Ibaiti

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Ibaiti, para o quadriênio (2026-2029), da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências**,**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal nº 1119 de 29 de novembro de 2022;

Considerando a Assembleia Extraordinária e deliberação da Plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu art. 165;

Considerando o Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o art. 20 da Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º ANUIR E APROVAR o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, para o Quadriênio (2026-2029), em razão de votação favorável por **UNANIMIDADE DOS VOTOS** dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de Ibaiti, Estado do Paraná, ocorrida e deliberada em Assembleia Extraordinária Online, realizada no dia 27 do mês de fevereiro de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme **Anexo I** desta resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti/PR, de 27 de fevereiro de 2026.

RODNEY GILBERTO GONÇALVES MEDINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde de Ibaiti- PR 2026–2029

Prefeito Municipal: Roberto Regazzo
Secretária de Municipal de Saúde de Ibaiti: Amabily da Silva Laverde

Ibaiti
Dezembro/2025

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

OBJETIVOS 6

1. ANÁLISE SITUACIONAL 7

1.1. Condições Geográficas, DemográficoeSócio- Econômicas 7

1.2 População 8

1.3 Dados Demográfico 9

1.4 Dados Socioeconômicos 10

2 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS 11

2.1 Taxade Natalidade 11

2.2 Mortalidade Infantil 11

2.3 Capitulo Cid 10 2016 12

2.4 Capitulo Cid 10 2017 12

2.5 Capítulo Cid 10 2018 13

2.6 Capítulo Cid 10 2019 13

2.7 Causas de Internação 2016 14

2.8 Causas de Internação 2017 14

2.8 Causas de Internação 2018 15

2.9 Causas de Internação 2019 15

2.11 Causas de Internação 2020 16

2.12 Mortalidade Geral por Causa 17

2.13 Morbidade Hospitalar 18

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

3 IMUNIZAÇÃO 19
4 INFORMAÇÃO EM SAÚDE 23
4.1 Estrutura Física 23
5 MISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 24
5.1 Planejamento 24
6 DIRETRIZES DO MODELO ASSISTENCIAL 26
6.1 Gestão de Atenção Básica 26
6.1.1 Metas 27
6.2 Ações Desenvolvidas pelo Município 29
6.2.1 Saúde da Criança e Adolescente 29
6.2.1.1 Metas 29
6.2.2 Atenção Integral a Saúde da Mulher 32
6.2.2.1 Metas 32
6.2.3 Atenção Integral à Saúde do Homem 33
6.2.4 Controle da Hipertensão e Diabetes mellitus 33
6.2.4.1 Metas 33
6.2.5 Saúde do Idoso 34
6.2.5.1 Metas 34
6.2.6 Saúde em Geral em Pacientes com Comorbidades e Aacamados 35
6.2.7 Saúde Bucal 36
6.2.7.1 Metas 36
6.2.8 Saúde Mental 38
6.2.8.1 Metas 38

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

6.2.9 Assistências farmacêutica 39
6.2.9.1 Metas 39
7 GESTÃO DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE 40
7.1 Metas 43
8 GESTÃO DE ATENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE 49
8.1 Assistência Hospital 50
8.1.1 Metas 50
9 GESTÃO DO SUS 52
9.1 Metas 53
10 CONTROLE SOCIAL 53
10.1 Metas 55
11 FINANCIAMENTO 57
12 DADOS SIOPS 58
13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 59
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS 60

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

Equipe responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde:

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde

Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Crislaine Aparecida Rodrigues
Enfermeira Responável Técnica Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Francianne Bueno de Moura Costa
Enfermeira Gerente das Unidades de Saúde

Miler Lucas Santos da Trindade
Cirurgião Dentista ESF

Bruna Barreto de Toledo Oliveira
Enfermeira ESF

Vanderleya da Silva Medeiros
Vigilância Epidemiológica

Pietro
Agente de Endemias

Néfly
Diretora Departamento de Vigilância Sanitária

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

APRESENTAÇÃO

O Plano de Saúde é uma ferramenta de suma importância no processo deações e serviços de saúde. Trata-se de instrumento de planejamento governamentalde médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998 e estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

A construção do Plano de Saúde Municipal de Ibaiti, para o período de 2026 a 2029 apresenta com análise situacional e epidemiológica, que subsidia os objetivos metas e atividades que deverão nortear as agendas municipais de saúde tendo como princípios básicos a qualidades no atendimento aos usuários, buscando soluções e alternativas que interagem os anseios e reivindicações da população, norteando as ações das Politicas de Saúde e o seu financeiro para os anos seguintes que serão elaborados por profissionais de saúde, educação, administrativos, legislativo, assistência social e o Conselho Municipal de Saúde.

O compromisso de governo de Ibaiti com a saúde da população está de acordo com as políticas de saúde Federal e Estadual, conforme os princípios e diretrizes da Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, Leis Orgânicas do Estado e Município e em outras leis e portarias que regem o Sistema de Saúde.

A formulação e o encaminhamento do plano Municipal é atribuição do gesto,cabendo ao Conselho Municipal de Saúde considerá-lo ou sugerir alterações que visem suprir as necessidades. Assim tornando-se um instrumento de avaliações periódicas do trabalho a ser executado pela Secretaria de Saúde de Ibaiti no período de 2026 a 2029, passando pelo processo de avaliação anual através das programações anuais de saúde (PAS) e Relatórios Anuais de Gestão (RAG), através do Sargsus.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

OBJETIVOS

Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população, estimulando a prevenção, a atenção e a promoção da saúde, com abordagens individuais e coletivas dos problemas, elaborar um plano de saúde que possibilite a aplicação e utilização dos recursos físicos, humanos e financeiros à disposição do Departamento Municipal de Saúde, com vistas a implementar os programas de ações de saúde, preventivos e curativos, que beneficiem todas as faixas etárias da população, assegurando acesso universal e igualitário a ações e aos serviços na promoção, proteção, recuperação e principalmente a prevenção.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

1. ANÁLISE SITUACIONAL

1.1 Condições Geográficas, Demográfico e Sócio-Econômicas.

Ibaiti é um município brasileiro localizado a 295 km da Capital do Paraná, em uma região conhecida como norte pioneiro ou Norte Velho. O nome Ibaiti vem de origem indígena e significa "Agua da Pedra" (Iba=água – iti =pedra) por estar numa região alta recebe o nome Rainha das colinas, possui área de 898,934 km² .

O Norte Velho foi o primeiro espaço ocupado da região, o início de sua colonização retrocede historicamente aos tempos imperiais convencionou-se considerar como área geográfica do Norte Pioneiro, o território compreendido entre os rios Itararé, Tibagi e Paranapanema. Como limite meridional da região, destaca- se os municípios de Wenceslau Braz e Curiúva.

Pela lei Estadual N.º2de11/10/1947,Ibaiti foi elevado à categoria de Município,desmembrado de Tomazina, sendo instalado solenemente 9/11/1947, ficando como prefeito provisório Athaíde de Loiola, que governou o executivo municipal de 29/10 a 08/12/47, quando tomou posse o primeiro prefeito eleito, JúlioFarah.

O Município de Ibaiti foi elevado à categoria de comarca em 14/12/1953 e instalado solenemente em 9/6/1954 pelo Exmo. Sr. Dr. Alceu Conceição Machado,primeiro Juiz de Direito desta comarca.

O atual prefeito, eleito nas eleições de outubro de 2024 para o mandato 2025-2028, é Roberto Regazzo, popularmente conhecido como Betão, empossado em 1º de janeiro de 2025 junto com a vice-prefeita Vera Lúcia Bernardes.

O município de Ibaiti com área de 903,46 Km^2 – Altitude: 850 metros na região norte do Paraná, fazendo limites com os municípios de Ribeirão do Pinhal,Pinhalão,Japira e Figueira.

A população de Ibaiti é de 31.854 habitantes de acordo com a estimativa do IBGE 2021,sendo 23.116 em área Urbana e 5.635 em área rural informações IPARDES 2010

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

1.2 População

POPULAÇÃO ESTIMADA DO ANO 2021 *31.854*

PopulaçãodoultimoCenso 2010	Quantidade	%
Rural	5.635	19,60%
Urbana	23.116	80,40%

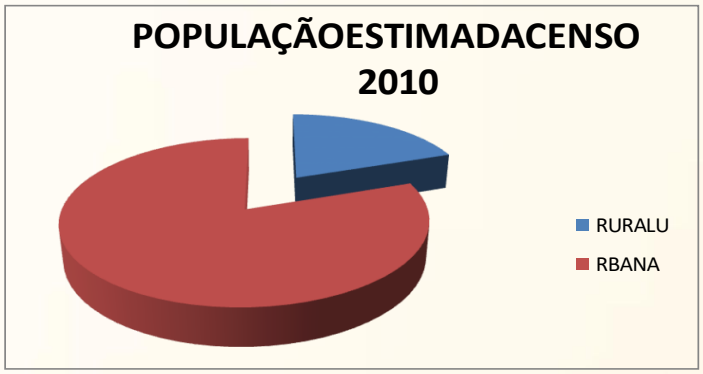

Extensão Territorial 2021: Área: 898,93 Km^2 - Altitude: 871m Densidade Demográfica 2021: 35,44 hab/km^2

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

FONTE: IPARDES
NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010)

9

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

1.3 Dados Demográficos

Situação populacional 1991/2000/2007/2010/2016.

ANO	POPULAÇÃO
1991	26.026
2000	26.448
2007	28.050
2010	28.751
2016	30.888

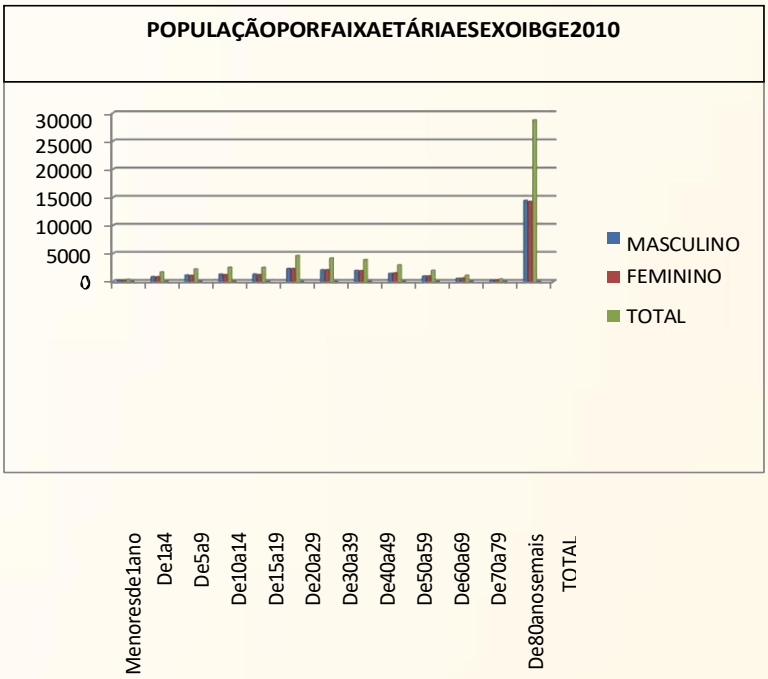

Analisando as pirâmides populacionais do município de Ibaiti no ano de 2011 e 2012 houve um aumento na população a proporção entre homens e mulheres estão iguais,tendo um aumento de 9,5 na população idosa.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

1.4 Dados Socio econômicos

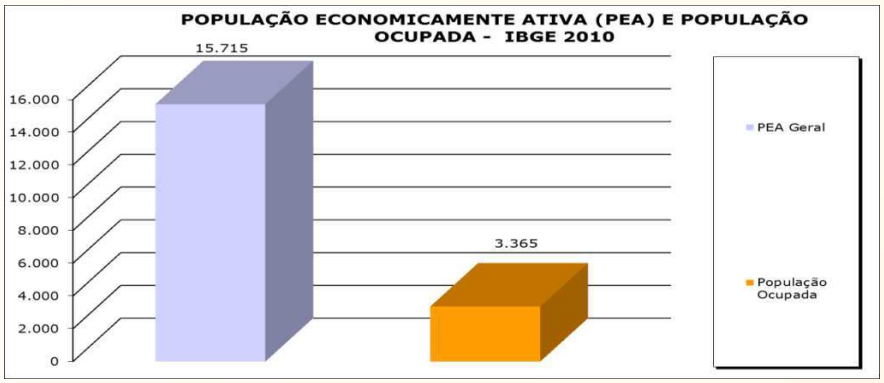

AtividadeEconômica: Comercio,AgriculturaeAgropecuária.

Nível de Escolaridade: não existe CENSO educacional atualizado, para definir as metas a serem atingidas.

A descrição sobre este dado tornou-se deficitária pelo fato de se ter poucos dados estatísticos o município possui um dos comércios mais fortes do norte pioneiro paranaense devido a um aglomerado de 07 cidades com menos de 10 mil habitantes, as quais fortalecem o comércio local

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

2 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

2.1 Taxa de Natalidade

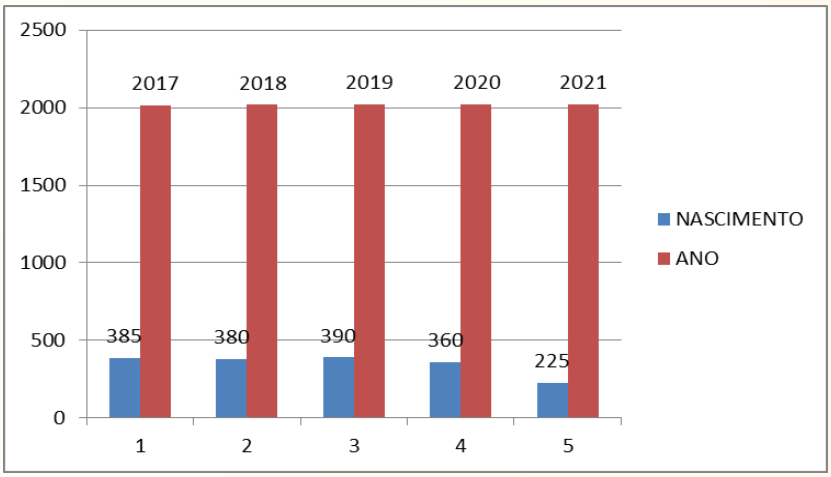

2.2 Mortalidade Infantil

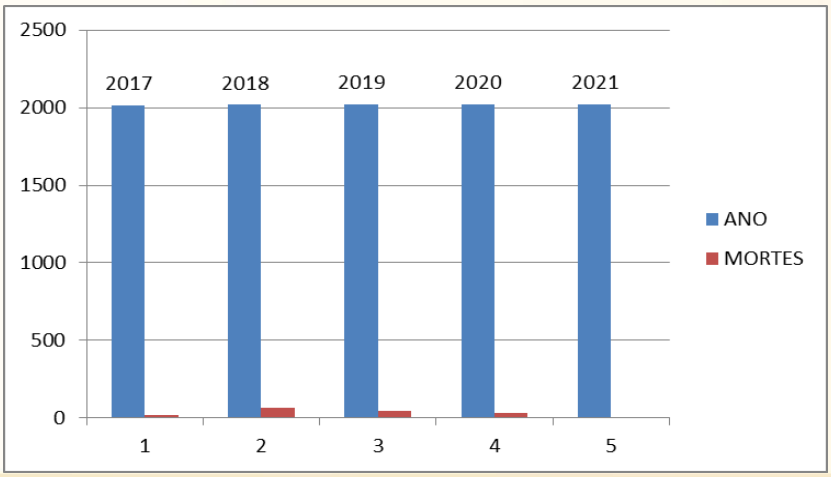

Analise: Analisando o gráfico acima o índice de mortalidade infantil, de 2012 para 2015, o índice tem um aumento significativo. Secretaria de saúde investiga causas do aumento.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 695 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

2.3 Capitulo cid 10 2016

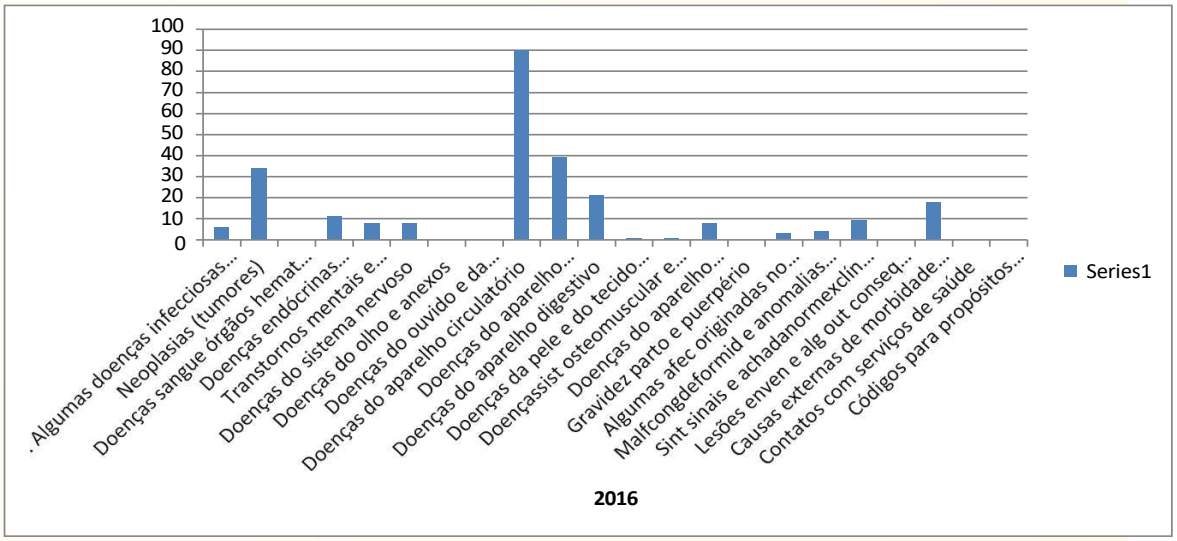

2.4 Capitulo cid 10 2017

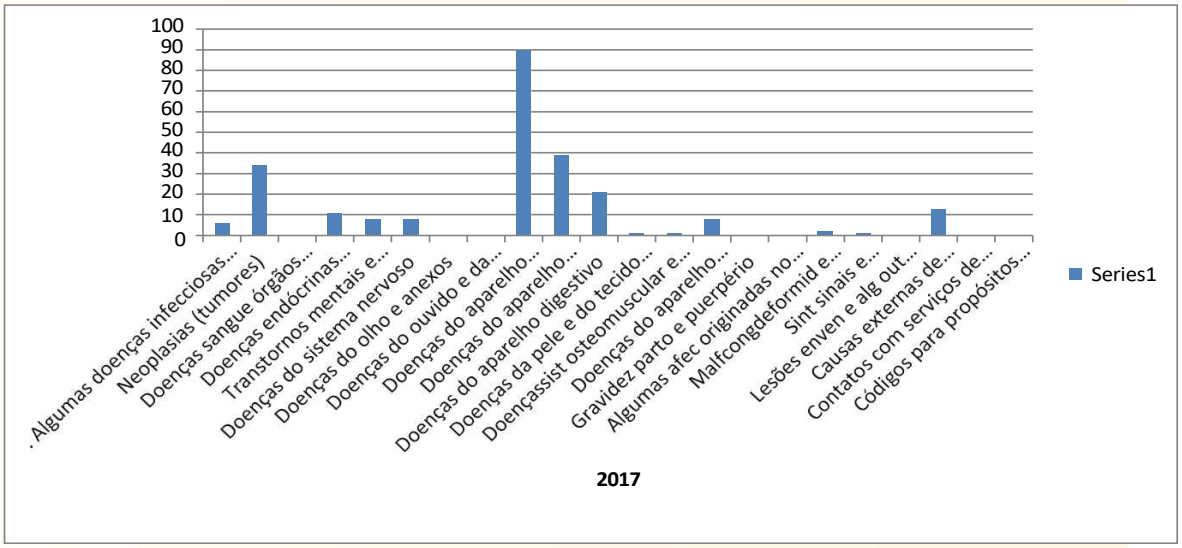

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

2.5 cid capitulo 10 2018

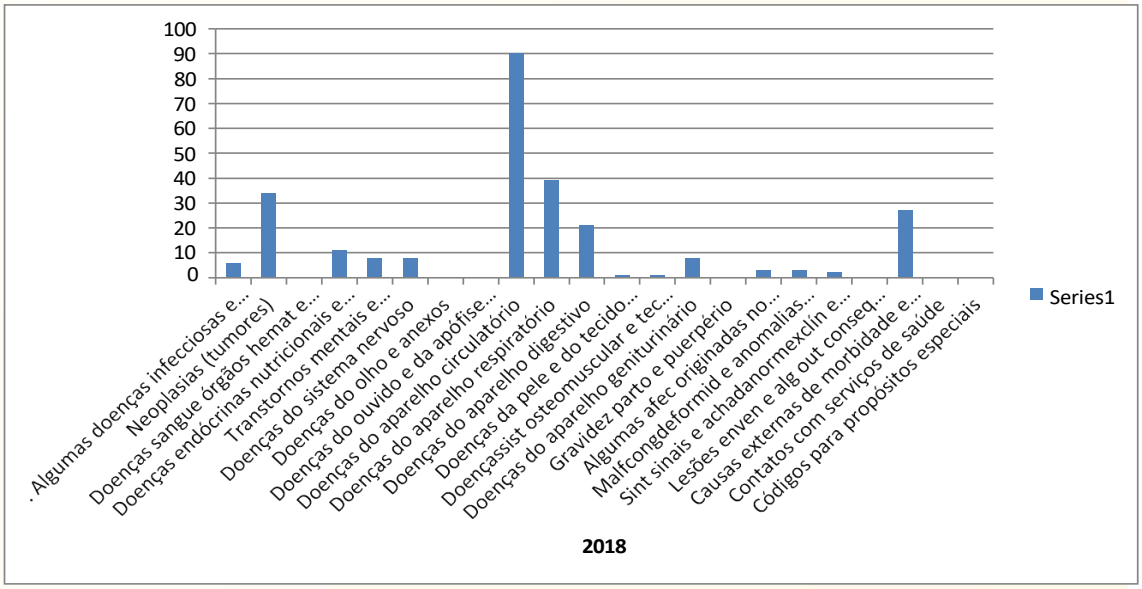

2.6 cid capitulo 10 2019

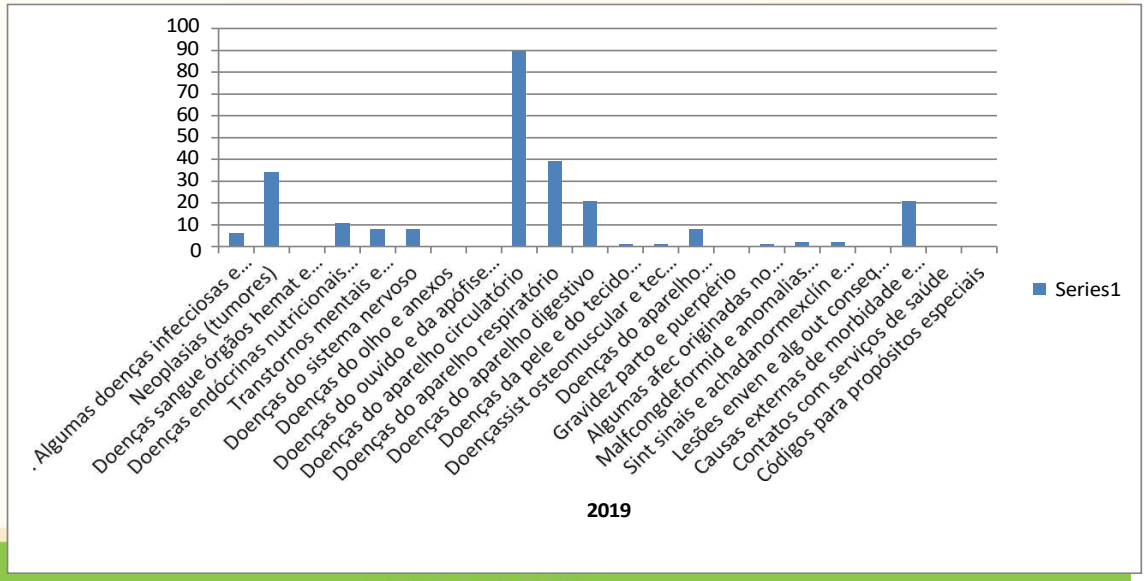

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

2.7 Causas de Internação 2016

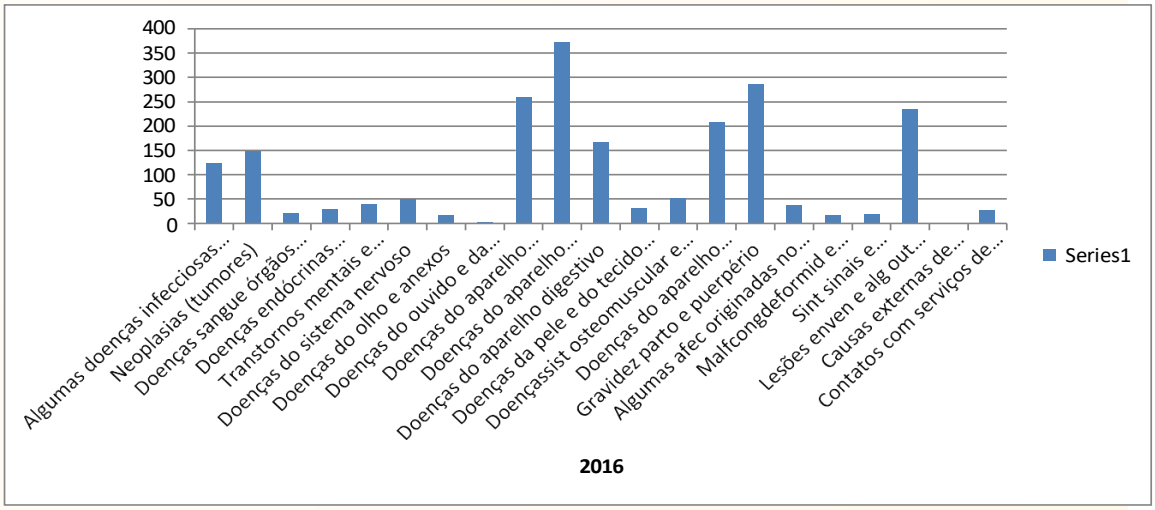

2.8 Causas de Internação 2017

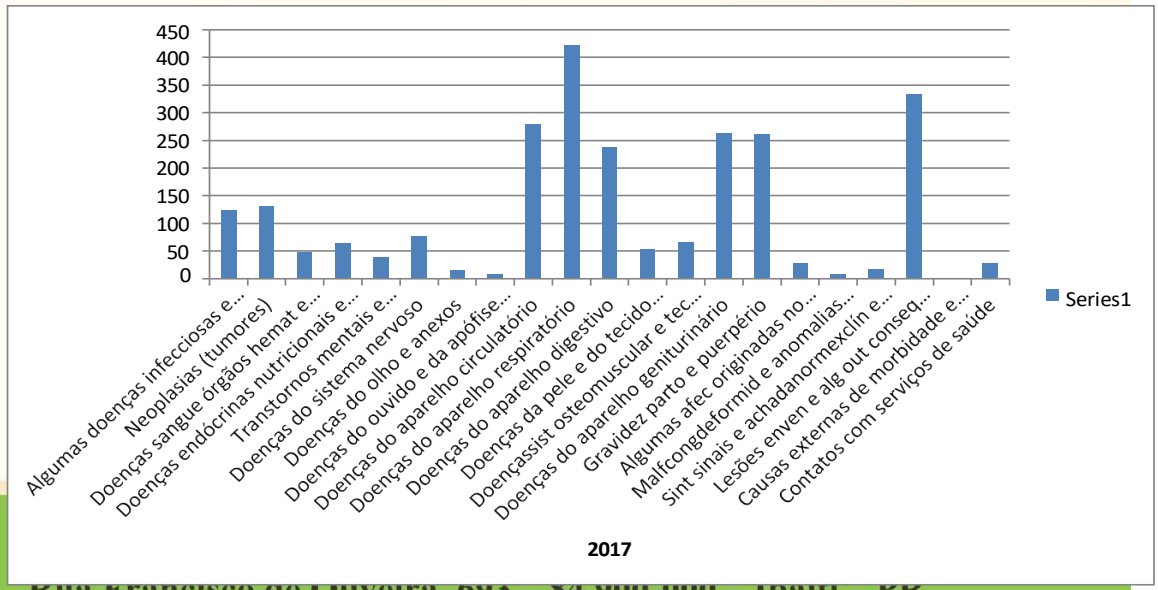

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

2.9 Causas de Internação 2018

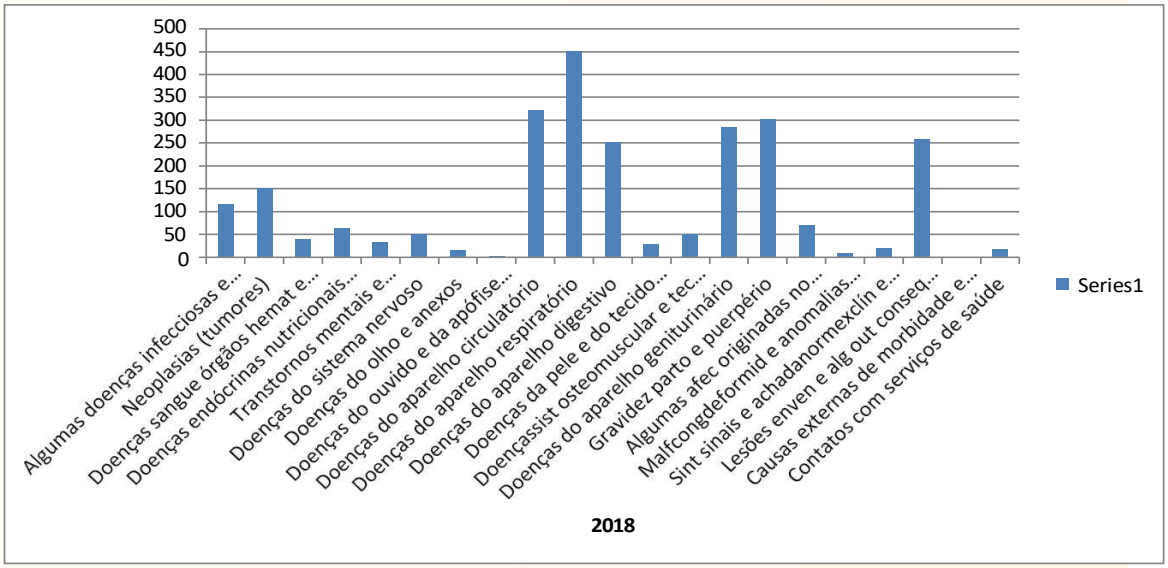

2.10 Causas de Internação 2019

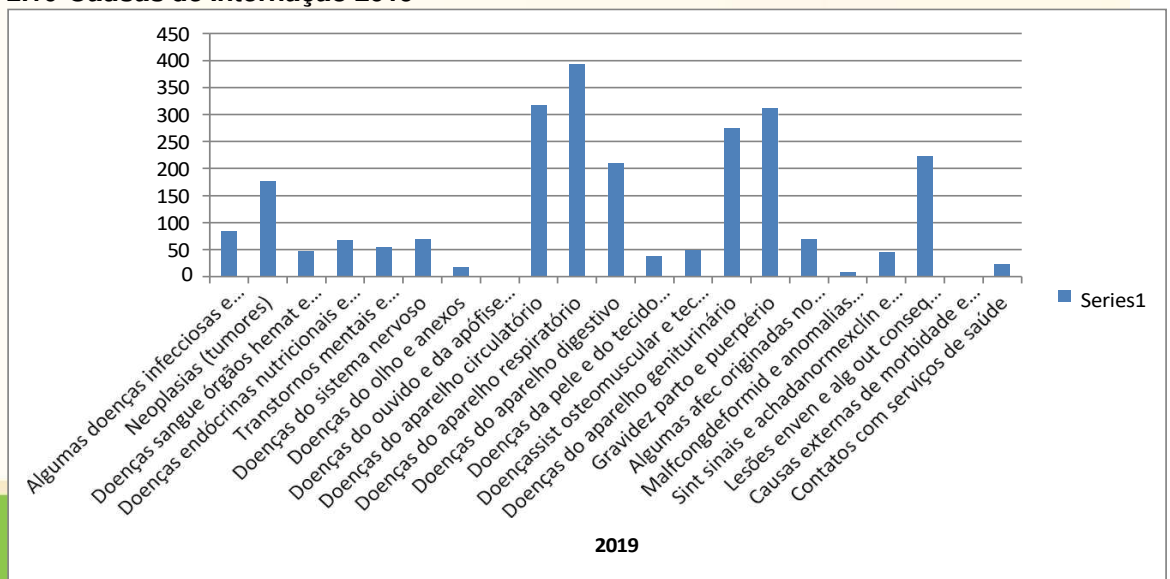

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

2.11 Causas de Internação 2020

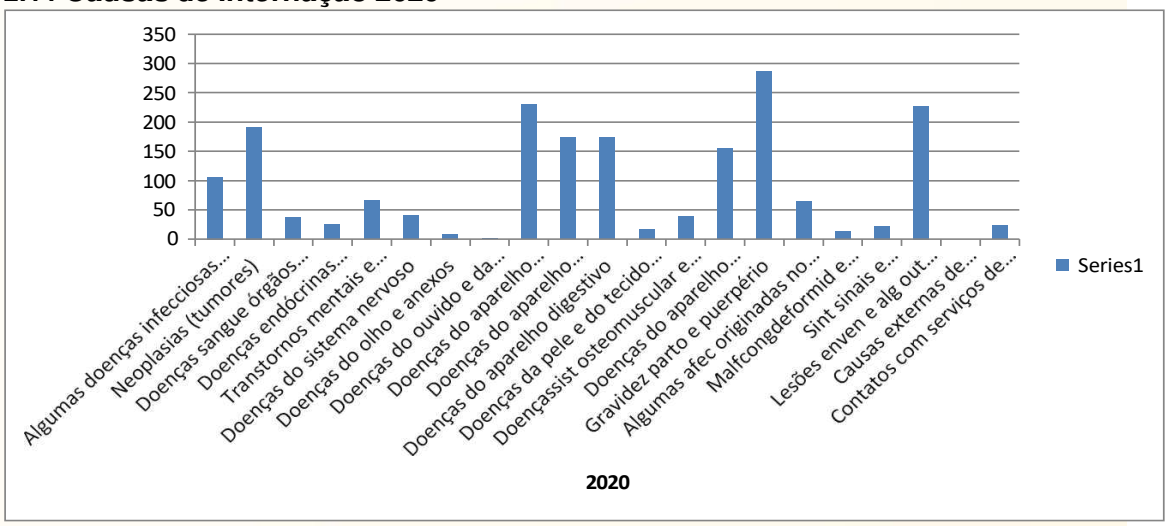

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

2.12 Mortalidade Geral por Causa

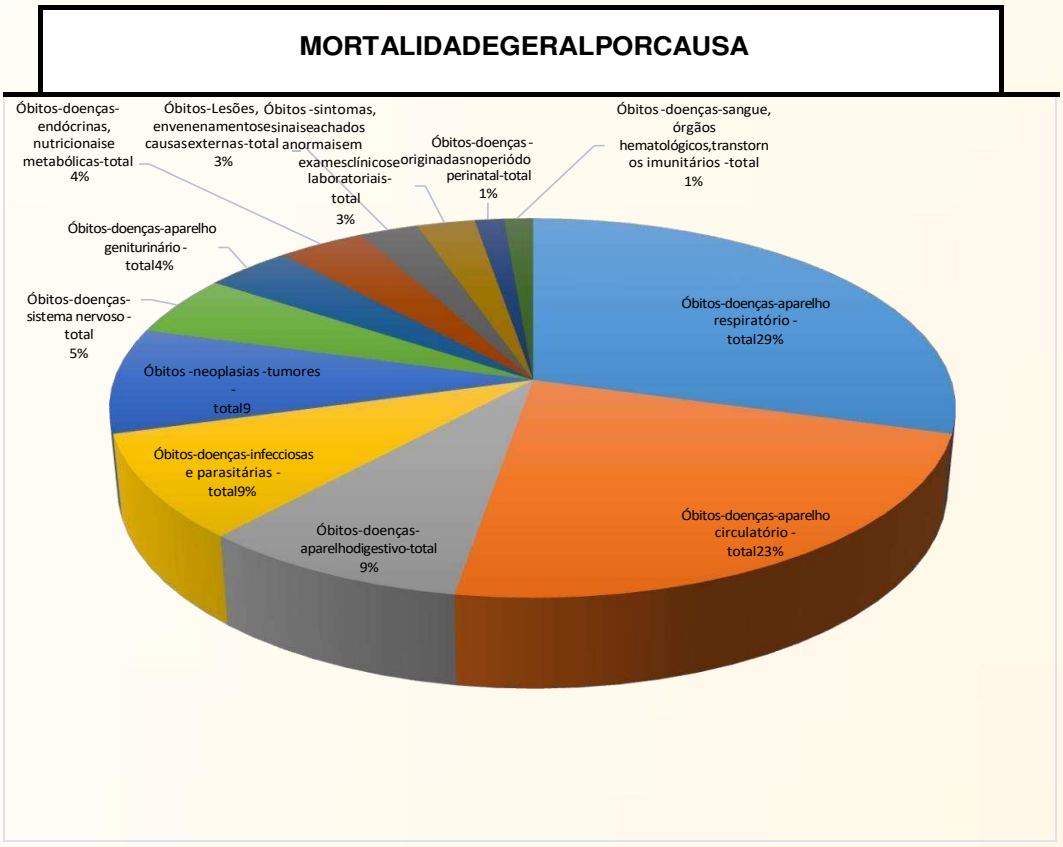

Análise: Analisando o gráfico acima, podemos afirmar que o índice maior de mortalidade é por problemas relacionados ao aparelho circulatório, sendo 29% das mortes no ano de 2012. O gráfico mostra também que em 2015 diminuiu para 20,09% deixando assim a neoplasia com aumento relacionado aos anos de 2013 para 2015.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

2.13 Morbidade Hospitalar

INTERNAÇÕESPOR GRUPO DECAUSAS EFAIXAETÁRIA–CID 10 POR LOCALDE RESIDENCIA2015

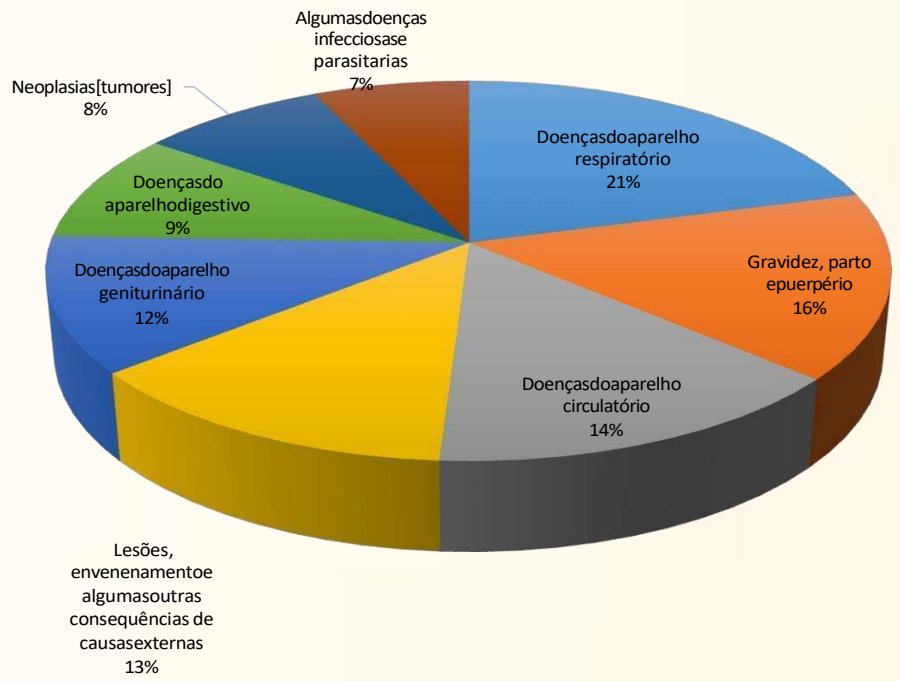

Fonte: SistemadeApoioaoRelatóriodeGestão -SARGSUS

Análise

Analisando o gráfico que representa os números de internamentos podemos analisarque, o ranque de internações é por doenças do aparelho circulatório, sendo que as doenças respiratórias também têm números representativos, as internações.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

3 IMUNIZAÇÃO

Cobertura vacinal de crianças menores de dois anos de idade Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) no Município de 2017 ate o momento (30/08/2021).

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

.

IMUNOBIOLOGICO	2017	2018	2019	2020	2021
Pentavalente	88,80%	105,13%	93,06%	137,28%	72,80%
Pneumocócica 10	99,18%	104,27%	112,72%	122,54%	76,63%
Poliomielite	88,52%	103,42%	113,87%	123,70%	71,65%
Tríplice viral	88,52%	93,16%	115,03%	123,41%	128,35%

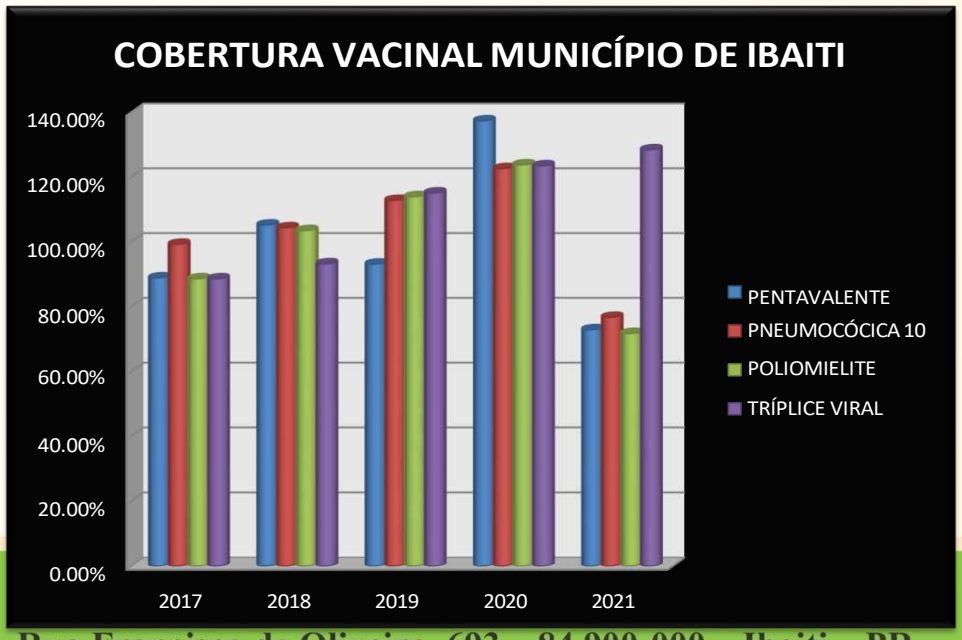

Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

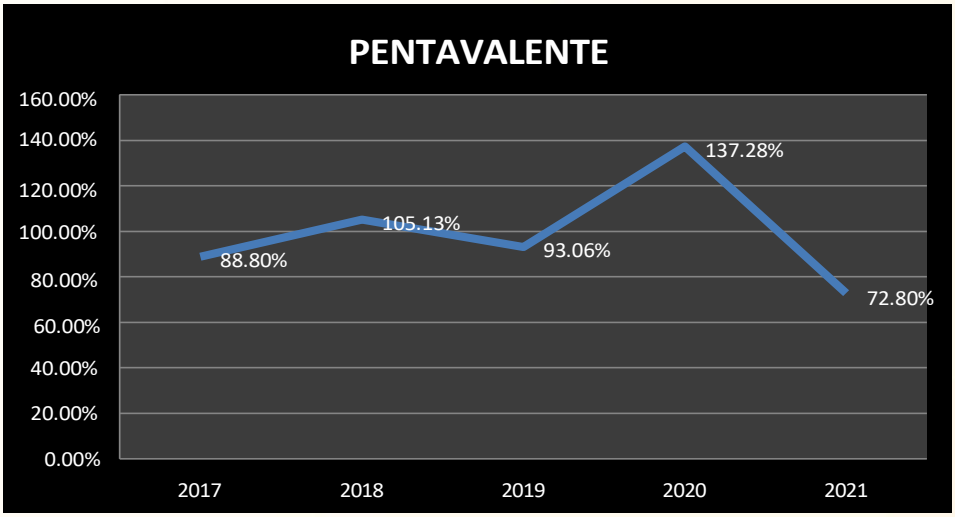

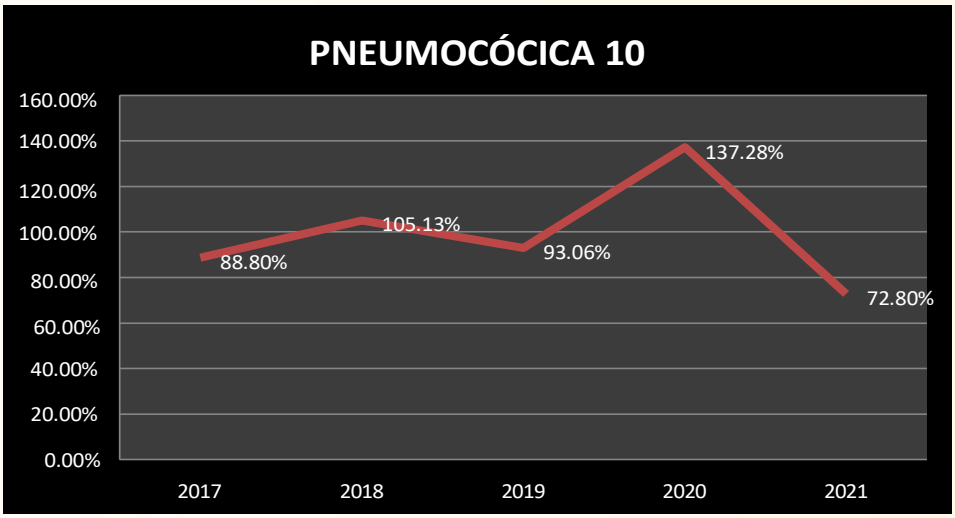

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

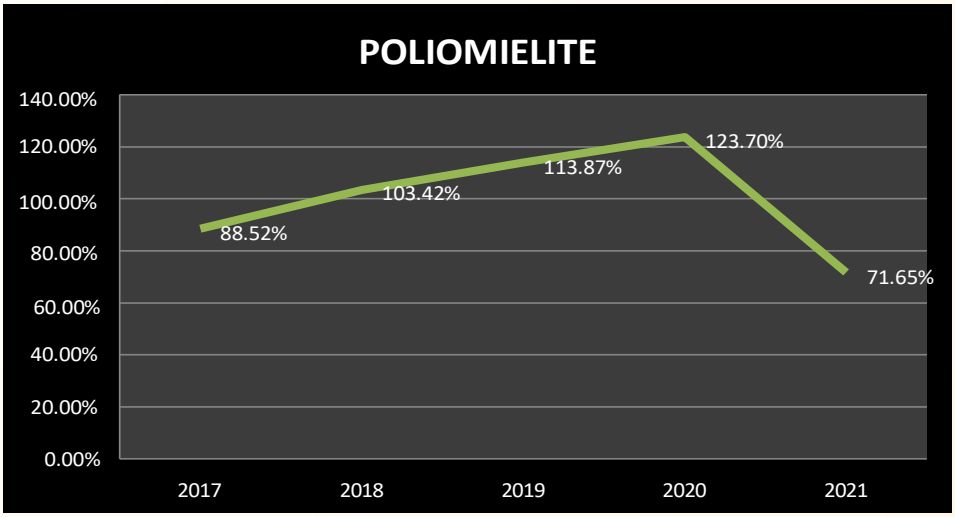

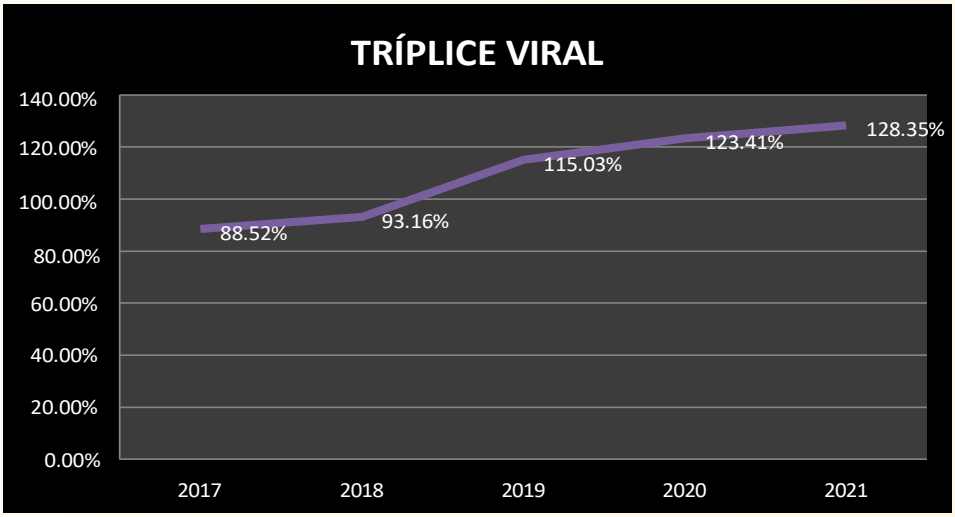

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

Imunização:

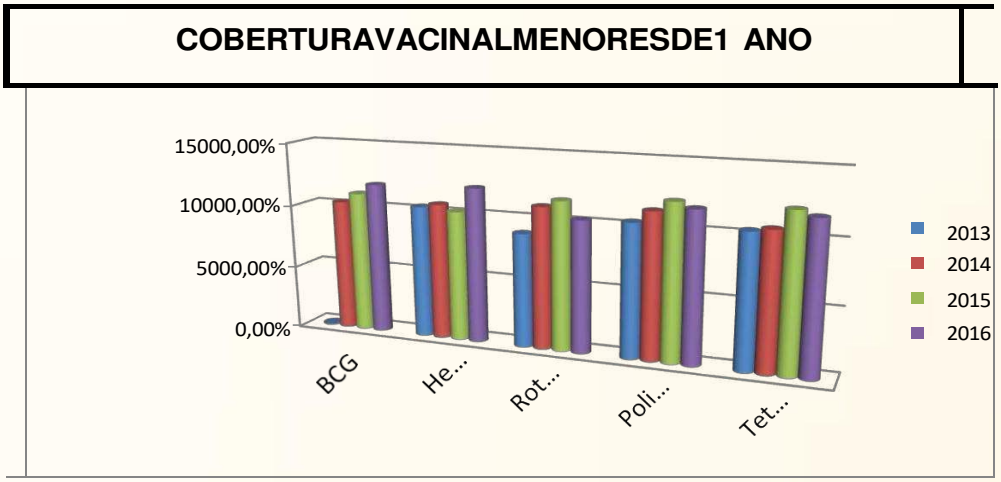

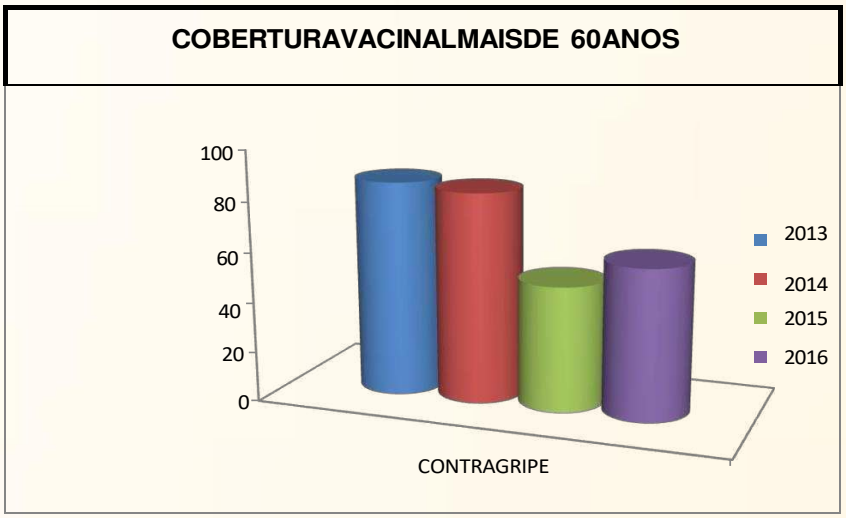

Análise: Com base nos dados apontados nos gráficos acima a cobertura vacinal de menores de1(um)ano vem atingindo a metas de 100% em todos os anos já a vacina de gripe acima de 60anos atinge em média de 30 a 80%

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

4 INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Atualmente toda informação em saúde produzida e condicionada a os programas do ministério da saúde, onde basicamente trata-se de estatísticas vitais,mortalidade,agravos de notificação, imunização entre outros.

A secretaria de saúde de Ibaiti vem atuando na assistência á saúde com ações direcionadas ao atendimento preventivo,e no atendimento curativo conforme as normas do Sistema Único de Saúde previsto na Constituição de 1988,que relata no artigo 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

A promoção de saúde deve ser compartilhada entre comunidade, Profissionais e Prestadoresde serviços da área da saúde com contribuição de todos.

4.1 EstruturaFísica.

- UnidadesBásicasdeSaúde:13
- Equipes Saúde da Família: 15
- Equipe Saúde Bucal: 06
- Hospital Municipal : 01
- Equipe de Fisioterapia: 02
- Policlínica/Setor Administrativo: Unidade de Pronto Atendimento sendo requalificada segundo a Portaria nº3583 de 2018 e com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde com a Resolução 009/2019 de 18/06/2019.

CNES 04 – POLICLINICA CNES 068 – CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE SUB TIPO – 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO ESTABELECIMENTO CNES	SUBTIPO ESTABELECIMENTO CNES	METRAGEM (M2)
CNES 04- POLICLINICA		369,42
68- CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	589,74

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

5 MISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Identificar, planejar e executar ações e estratégias de promoção e prevenção em saúde na atenção básica, através de politicas de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

5.1 Planejamento

O planejamento ainda é um item que deve ser amplamente trabalhado na cultura da Secretaria de Saúde de Ibaiti para garantir uma gestão participativa;

Pode-se dizer que os trabalhos aqui desenvolvidos muitas vezes são orientados pela urgência e pela obrigatoriedade do momento, indicando a necessidade de construção e consolidação deste quesito, sendo que para tal, pode-se utilizar de mecanismos degestão.

Assim como o novo programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

Portanto temos as metas a serem cumpridas, que com as medidas formam as diretrizes assim começamos a delinear o planejamento que é um a das funções da administração,esteexercíciodeplanejardeveserumaconstantenaSecretariaMunicipalde Saúde deve fazer parte da cultura,não pela emergência ou pela obrigatoriedade do momento, mas no intuito de implementar medidas para o alcance de metas e acompanhar as transformações políticas, econômicas, ambientais que alcançam a área de saúde.

Para garantirmos uma gestão participativa estabeleceram-se grupos de trabalho, adotando metodologia de Planejamento Estratégico em saúde identificando problemas, definindo prazos, responsáveis e realizando avaliações permanentes.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

Para garantir a melhoria e qualidade na Gestão de acesso e qualidade dasações de serviços de saúde preconizado – COAP (Contrato Organizativo da ação Pública da Saúde),o sistema integrado de saúde será operacionalizado por meio de:

GESTÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

GESTÃO DE ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE ASSISTENCIA HOSPITALAR

GESTÃO DO SUS

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

6 DIRETRIZES DO MODELO ASSISTENCIAL

1 ª Diretriz – Garantia do acesso da população a serviço da saúde de qualidade, mediante estruturação e investimento estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Atenção Primária a Saúde nos Serviços de Saúde da rede de urgência e Emergência.

6.1 Gestão de Atenção Básica

O objetivo que nos leva a repensar o modelo assistencial e estratégias aserem adotadas para solucionar as dificuldades e para consolidação que a Atençãobásica seja a porta de entrada preferencial do sistema, prestando uma assistência de qualidade com resolutividade.

A ação em saúde a serem desenvolvidas pelos municípios seguirá as diretrizes estabelecidas no COAP e SISPACTO nas áreas estratégicas mínimas:Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Controle da Hipertensão e Diabetes Mellitus,Saúde Bucal,Saúde do Idoso, Assistência Farmacêutica,Estratégia Saúde da Família e Saúde Mental.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

OBJETIVO 1:

Promover o atendimento dos munícipes dentros das estratégias da Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas áreas de abrangência das Unidades de Saúde.

Metas

- Garantir a realização de consultas por habitante/ano conforme indicadores do programa Previne Brasil, descentralizando o atendimento das Equipes de Saúde da Familia, realocando-as em áreas adstritas aos seus territórios em todos os bairros do Municipio, nos anos de 2026 - 2029;
- Implantar protocolo para classificação de risco nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares em 100%;
- Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família chegando a 95 % até o ano de 2029;
- Implantar protocolo para classificação de grau de risco nos atendimentos ambulatoriaise hospitalares e nas unidades básicas de saúde;
- Melhorar as integração das Equipes,dando condições de trabalho,treinamento.
- Garantir a infra estrutura necessária ao funcionamento da AB, disponibilizando recursos materiais e humanos, equipamentos e manutenção dos mesmo, insumos e infra- estrutura física suficientes para o conjunto das ações propostas deste serviço, nos anos de 2026 a 2029;
- Garantir acesso a Assistência Farmacêutica Básica,nos anos de 2026 a 2029;
- Implantar protocolo de recebimento de documentos de cada unidade;
- Garantir 95% de cobertura vacinal em menores de 01 ano, nos anos de 2026 a 2029;
- Descentralização do monitoramento e acompanhamento do Covid-19, para todas as Unidades Básicas, devido ao fato da doença ser desconhecida e sem tempo determinado para ser controlada.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

- Garantir orientação dos grupos multidisciplinares de acordo com as necessidades da população;
- Garantir que Gestantes, Crianças e Puérperas sejam acolhidas e atendidasconforme as ações do Programa Mãe Paranaense, seguindo a linha guia do Programa durante os anos de 2026 a 2029;
- Instituir protocolos de políticas públicas;
- Melhorar a comunicação entre APS e a assistência hospitalar;
- Realizar a implantação de POP;
- Prover licitações para uniformização dos profissionais da saúde.
- Prover licitações de materiais gerais
- Disponibilidade de automoveis paras as unidades básicas de saúde
- Facilitar o acesso dos pacientes para o Centro de Especialidades
- Disponibilidade de fisioterapia nas unidades básicas rurais

OBJETIVO 2:

Promover Ações de Promoção à Saúde através de Práticas Alimentares Saudáveis, Prevenção de Doenças Não Transmissíveis e Monitoramento da Situação Nutricional do Município.

Metas

- Projeto Nutrição e Saúde – encaminhamentos de crianças pela Assistente Social, com prescrição de profissional responsável (Nutricionista e/ou Médico) para fornecimento de leite especial, projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas de baixa renda inseridas no CADUNICO do município: de 0 a 6 meses para complementação alimentar, prematuros, de 0 a 12 meses para crianças em estado de desnutrição, com intolerância a lactose, entre outras doenças e/ou com deficiência;
- Desenvolver um programa contínuo de Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis em 100% das Escolas da rede municipal.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Reduzir a taxa de comorbidades DM, HAS, Obesidade na população susceptível com o apoio de equipe multidisciplinar.
- Implementar o uso do Sistema de Vigilância Nutricional (SISVAN) e monitorar as famílias do Bolsa Família em 100% das Unidades.
- Realizar campanhas de saúde para a identificação de novos casos e orientação da população quanto ao risco e a necessidade do controle da Hipertensão e da Diabetes.

2ª Diretriz - Promoção da atenção integral a saúde da população por meiodas atividades realizadas pelas equipes saúde da Família, equipes multidiciplinares para todos os segmentos populacionais, priorizando as ações para a população mais vulnerável (criança, mulher, gestante, adolescente, idosos, saúde do homem) seguido da promoção da atenção integral á saúde bucal e da adesão a assistência em redes a atenção a saúde implantadas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde, seguindo a reformulação das novas diretrizes do sus.

6.2 Ações Desenvolvidas Pelo Município

6.2.1 Saúde Da Criança E Adolescente

Promover atendimento integral á saúde da criança e do adolescente (0 a 18anos), com prioridade para grupos de risco visando à redução da morbidade infantil edoadolescente.

- Projeto de Educação Sexual nas Escolas -realização de palestras para adolescentes sobre IST, Métodos Contraceptivos e Gravidez Precoce.
- Rede Mãe Paranaense-Implantar classificação de risco das crianças menores de 01 ano, para o seu monitoramento conforme estabelece a Linha guia da Rede Mãe Paranaense.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

- Projeto Saúde Escolar–encaminhamento identificados por profissional responsável pelo projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Educação: para consulta com especialistas conforme pedido médico,exames médicos complementares; atendimento odontológico, atendimento clínico e multidisciplinar.
- Atendimento a pessoa com Transtornos do Espectro Autista (Lei Municipal n. 998, de 04/05/2020) ;
- Pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços de saúde conforme previsto no art. 3 da Lei Federal n. 12.764, 27 de dezembro de 2012 conforme classificação de risco sendo referência ao munícipio de Ibaiti insituição APAE;
- Projeto de Educação em Saúde – realização de palestras nas escolas sobre o tema Síndromes Gripais, abrangendo COVID, H1N1 e higienização correta das mãos, através de Web conferência , utilizando as ações do Programa PSE.
- Projeto Biossegurança da doença infeccciosa Covid 19 nas Escolas – Promover campanha de prevenção nas escolas de enfrentamento ao Covid 19 orientando os alunos acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção.
- Projeto Biossegurança da doença infeccciosa Covid 19 nos Centros de Convivência e fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – Promover campanha de prevenção e enfrentamento ao Covid 19 orientando os usuários acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção;
- Priorizar de forma efetiva o atendimento da demanda da Vara da Família e da Infância e da Juventude da Comarca de Ibaiti – com atuação excepcional do atendimento da equipe multidisciplinar no cumprimento dos prazos para prestar o atendimento determinado pelo Poder Judiciário.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança conforme classificação de risco;
- Referenciar para atendimento compartilhado no Ambulatório Médico de Especialidades (AME), crianças estratificadas como Alto Risco;
- Aplicar medidas para melhoria do acesso da população as UBS, mantendo equipes e as condições de ambientes e equipamentos adequadas para realização das ações de acompanhamento das crianças;
- Garantir e assegurar os profissionais das capacitações ofertadas pela SESA/ regional de Saúde.
- Garantir visita domiciliar em 95% dos RN ate o 5°dia após o parto;
- Adotar métodos para facilitar o acompanhamento de 100% de consultas até a criança completar 01 ano de vida,conforme estabelecido pelo calendário mínimo de consultas (mensal até o 6° mês de vida; trimestral do 6°ao 12° mês; e duas consulta no 2° ano de vida e uma consulta a partir do 3°ano de vida);
- Reduzir a proporção de gravidez na adolescência de 7% a 10% de no ano de 2026 a 2029, com apoio dos psicológos do município;
- Garantir a realização de 03 consulta odontológica para criança de 0 a 36meses;
- Incentivo a saúde bucal com a compra de equipamentos para escovação supervisionada (escovódromo portátil);
- Realizar no mínimo 01 visita domiciliar pelo ACS mensal para a criança até2 anos.
- Implantar protocolo para realização de puericultura para crianças de 0 a 2 anos a serem realizadas por enfermeiros e médicos em cada UBS.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

6.2.2 Atenção Integral à Saúde Da Mulher

Promover atendimento imediato a saúde da mulher,com ênfase na resolução dos problemas prioritários.

Metas

- Realizar a busca ativadas gestantes para que 85% das gestantes realizem no mínimo 06 consultas de pré-natal;
- Acompanhamento da gestante durante a gravidez,parto e puerpério;
- Garantir que todas as gestantes realizem uma consulta odontológica na gestação;
- Garantir a realização de todos os exames laboratoriais preconizados,conforme estabelece a Linha Guia da Rede Mãe Paranaense e implementar protocolos padronizados pela secretária municipal de saúde, onde profissionais de saúde tenham a autonomia para solicitação de exames e prescrições de medicamentos;
- Aumentar o incentivo ao aleitamento materno;
- Assegurar que as gestantes de alto risco tenham prioridades nos atendimentos em tempo hábil;
- Assegurar que as puérperas realizem a consulta até 42 dias após o parto;
- Implantar grupos de gestantes, com reuniões mensais para a orientação quanto aos cuidados durante a gravidez, cuidados como recém/nato, higienização,alimentação, utilizando protocolos de biossegurança de proteção contra covid-19;
- Identificar 80%das gestantes no primeiro trimestre de gestação;
- Realizar incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses;
- Capacitar profissionais de saúde para a realização de orientaçãosobreoprotocolodoLeiteespecial ao usuário;
- Ampliar as ações de prevenção,detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo deútero;
- Aumentar o acesso ao teste rápido de sífilis e HIV, Hepatite Be C;

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

- Implantar, na atenção básica, o protocolo de assistência saúde da mulher;
- Garantir a cobertura vacinal para gestante, no período gestacional, até 20 semanas gestacional a vacina de DTPa,conforme calendário.
- Implantar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social grupos de gestantes, com reuniões mensais para a orientaçãoquantoaoscuidadosduranteagravidez,cuidadoscomorecém/nato,higienização,alimentação;
- Implantar um trabalho de controle de natalidade visando o incentivo da diminuição do número de nascimentos no país, por meio de campanhas, distribuição gratuita de contraceptivos, preservativos, entre outros;
- Realizar protocolo para realização de laqueadura e vasectomia;

6.2.3 Atenção Integral à Saúde Do Homem

Promover atendimento imediato a saúde do homem, com ênfase na resolução dos problemas prioritários.

- Orientar a população masculina sobre a promoção, prevenção e tratamento dos agravos e das enfermidades do homem;
- Elaboração e análise de indicadores que permita aos profissionais monitorar as ações e serviços, redefinindo as estratégias que se fizerem necessárias.
- Ofertar exames visando a prevenção de câncer de prostata;

6.2.4 Controle da Hipertensão e *Diabetes mellitus*

Promover atividades físicas como prevenção de doenças crônicas não transmissíveis reduzir os índices de morbimortalidade por doenças crônicas degenerativas,cardiovasculares e diabetes mellitus

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

Metas

- Implementar o programa Hiperdia (cadastrar e acompanhar os hipertensosediabéticosda redede saúde).
- Realizar estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos, conforme linha guia;
- Referenciar para atendimento compartilhado no Ambulatório Médico de Especialidade (AME) pacientes estratificados como alto risco.

- Realizar campanhas de saúde para a identificação de novos casos e orientação da população quanto ao risco e a necessidade do controle destas doenças;
- Realizar programa de ações visando a melhoria nos hábitos e estilo de vida saúdavel da população,para um melhor controle clínico destas doenças;
- Formar grupos de hiperdia com palestras de orientações mensais por equipe multidisciplinar, visando motivações e lazer para melhoria da qualidade de vida;

6.2.5 Saúde do Idoso

Reduzir a morbimortalidade da população maior de 60 anos e promover aindependênciafuncional.

- Estimular a vacinação dos maiores de 60 anos,atingindo 95% da população com cobertura vacinal;
- Inserir a população acima de 60 anos em atividade física e lazer,promovendo um envelhecimento ativo e saudável, seguindo os protocolos de biossegurança contra covid -19;
- Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social grupos de idosos, com reuniões mensais para a orientações diversas; atividades físicas e recreativas, suporte de profissionais(fisioterapeura, geriatra, enfermeira, nutricionista, entre outros);

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

- Promover e orientar quanto à alimentação saudável, com objetivo de reduzir sedentarismo e a obesidade;
- Proporcionar Nutrição e Saúde – encaminhamentos de pessoas idosas pela Assistente Social para fornecimento de suplemento, com prescrição de profissional responsável (Nutricionista e/ou Médico), projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para pessoas idosas de baixa renda inseridas no CADUNICO do município: acima de 60 anos para complementação alimentar ou em estado de desnutrição, entre outras doenças;
- Garantir acolhimento preferencial em unidades de saúde,respeitado o critério de risco;
- Proporcionar assistência humanizada e integral, garantindo o acolhimento preferencial em todas as unidades de saúde;
- Monitorar Instituições de Longa Permanênci, através de exames de swab nasofaríngeo, para evitar a ocorrência de surto de Covid -19.

6.2.6 Saúde em Geral em pacientes com comorbidades e acamados:

- **Projeto Nutrição e Saúde** – encaminhamentos de pacientes que utilizam suplementação alimentar pela Assistente Social, com prescrição de profissional responsável (Nutricionista e/ou Médico), projetoemparceriacomaSecretariaMunicipal deAssistência Social, para pessoas de baixa renda inseridas no CADUNICO do município: para complementação alimentar, estado de desnutrição, entre outras comorbidades;

- **Projeto suporte de equipamentos para pacientes**: encaminhamento de pacientes para a Assistente Social, com atestado médico: para empréstimo de equipamentos diversos (cadeira de rodas, cadeira de banho e andador;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- **Projeto Oxigenioterapia Domiciliar para pacientes**: encaminhamento de pacientes para a Assistente Social, com atestado médico: para empréstimo de válvula de oxigênio e liberação de cilindro de oxigênio domiciliar, para pacientes com comorbidades respiratórios e pós Covid-19.

6.2.7 SaúdeBucal

Atendimento de qualidade aos usuários tem como objetivo implementar todas as atividades que visem melhorar e priorizar os atendimentos em saúde bucal.

Metas

- Ampliar a cobertura de primeira consulta odontológica programática das crianças de 0(zero) a 72 (setenta e dois) meses.
- Realizar ações educativas para prevenção e promoção da saúde bucal das crianças que frequentam as escolas municipais, creches e casas de abrigo.
- Realizar escovação dental supervisionada pela equipe de saúde bucal nas escolas municipais creches e casas de abrigo.
- Realizar avaliação de risco de saúde bucal através do levantamento do Índice de CPO-D a alunos da rede pública de ensino.
- Realizar ações educativas para os responsáveis pelas crianças que frequentam a rede publica de ensino
- Ampliar a atenção as gestantes durante os atendimentos de pré–natal.Pre-Natal Odontologico
- Ampliar as orientações de higiene bucal e atendimento odontológico de bebês de 0(zero) a 36 (trintae seis)meses.
- Implantar adequação da estrutura física para realizar atendimentos odontológicos através da disponibilização de equipamentos ,materias e profissionais especializados para garantir a saúde bucal da população.
- Implantar atendimento odontológico e remuneração adequadada especialidades:odontopediatria,periodontia,cirurgiaoral,prótese e etc.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Implantar programas educativos que atendam grupos de riscos como:gestantes ,idosos,diabéticos,hipertensos e escolares.
- Aquisição de equipamentos instrumentais e materiais para desenvolver as ações em saúdebucal:Kit com escova dental infantil,creme dental sem flúor e fio dental, Kit com escova dental adulta creme dental com flúor e fio dental,evidenciador de placa bacteriana.
- Aquisição de ar condicionado nas salas clinicas odontológicas para garantir a durabilidade e duração dos materiais nas normas da biossegurança.
- Aquisição de PROF + Ultrason Odontologico para realização da higiene bucal dos pacientes.
- Reduzir o percentual de exodontias,em relação aos procedimentos preventivos e curativos.
- Implementar ações de educação permanente aos profissionais de saúde bucal das UBS.
- Ampliar as equipes de Saude Bucal
- Aquisição de seladoras e autoclaves em todos os postos da zona rural
- Promover a manutenção periodica nos equipamentos odontologicos para um tratamento eficaz
- Aumentar a prevenção e promoção da Saude Bucal
- Aquisição de escovodromos para a realização de escovação supervisionada nas escolas da rede publica

.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

3ª Diretriz - Promoção da atenção a Saúde Mental, álcool e outras drogaspormeiosdasredesdeatençãoaseremimplantadaspelaSecretariaEstadualde Saúdeepelo Ministério.

6.2.8 Saúde Mental

O atendimento em saúde mental ainda é um dos maiores obstáculos encontrado, no município devido a demanda,o atendimento de Psiquiatria está sendo realizado no Cisnorpi com 13 consultas mês, mas em caso de internamento as vagas são solicitadas através de central de leitos e encaminhados para outros município. Hoje contamos com o acolhimento do médico clinico

Metas

- Implantação do CAPS no município;
- Formação da equipe matricial de Saúde Mental para ação da na Atenção Básica;
- Capacitação de Recursos Humanos para reconhecer,acolher e tratar adequadamente as pessoas em risco ou vitimas de violência com objetivo de interromper a pratica de comportamentos violentos e de proteger indivíduos em situação de vulnerabilidade a exposição a violência;
- Implementação do projeto “Cuidando de quem cuida”, visando antenção a saúde mental dos profissionais de saúde do município;
- Participação das ações de combate ao uso e abuso de drogas licitas eilícitasatravés dos conselhosMunicipais eatividadeslocais;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Implantar um Programa de Saúde Mental de atenção as famílias e/ou indivíduos sofreram impactos em virtude da Violência Doméstica;
- Implantar um Programa de Saúde Mental de atenção as famílias e/ou indivíduos sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS -COVID 19.

4ª Diretriz- Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica)-bloco da Assistência Farmacêutica.

6.2.9 AssistênciaFarmacêutica

A assistência farmacêutica tem como objetivo implementar todasas atividades de qualidade e promoção de acesso e uso racional dos medicamentospela população,regulação, aquisição e distribuiçãodos medicamentos. APolíticaNacional de Medicamentos (Portaria MS/GM nº 3.916/98) e a Política Nacional deAssistênciaFarmacêutica(ResoluçãoCNSnº338/2004),como parte da Política Nacional de Saúde–Lei8.080/1990,constituem-se em instrumentos para a implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistênciasanitáriadapopulação.

Nesse contexto o município de Ibaiti tem procurado atender apopulaçãodeformaeficaz,osmedicamentosfornecidosnafarmáciabásicasão

Adquirido satravés do Consorcio Paraná Saúde,atualmente a lista de medicamento é constituída por aproximadamente150 medicamentos.

Metas

- Formar uma comissão para avaliação e reformulação da REMUME (RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DOMUNICIPIO).
- Estabelecer mecanismos que garantam a manutenção da dispensação dos medicamentos padronizados.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Aquisição de um veículo de uso exclusivo da Assistencia Farmacêutica.
- Melhorar a estrutura das farmácias adquirindo ar condicionado e um carrinho de transporte.
- Implantação de uma farmácia móvel para atender a área rural do Municipio.
- Ampliar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas da vigilancia sanitária e também o almoxerifado, onde são armazenados os medicamentos de uso hospitalar.

- **5ª Diretriz –** Assegura a execução das ações de vigilância em saúde, o meioambiente e a saúde dos trabalhadores; a integração das equipes da VigilânciaEpidemiológica e Sanitária com as equipes de saúdeda família na atenção avigilância, prevenção e controledasdoençastransmissíveis e das nãotransmissíveis edasimunopreveníves, bemcomoasemergências.

7 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde tem por objetivo um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

A Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Na Sessão III, Artigo 11 refere as competências das Secretarias Municipais de Saúde (estão inclusos nesse artigo 23 tipos de diretrizes e prioridades que seguem abaixo:

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

I - ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;

II - coordenação municipal e execução das ações de vigilância;

III - participação no financiamento das ações de vigilância;

IV - normalização técnica complementar ao âmbito nacional e estadual;

V - coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: a) coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; b) estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e c) retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras;

VI - coordenação da preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;

VII - coordenação, monitoramento e avaliação da estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar;

VIII - desenvolvimento de estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social;

IX - monitoramento e avaliação das ações de vigilância em seu território;

X - realização de campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;

XI - promoção e execução da educação permanente em seu âmbito de atuação;

XII - promoção e fomento à participação social nas ações de vigilância;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

XIII - promoção da cooperação e do intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;

XIV - gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

XV - provimento dos seguintes insumos estratégicos: a) medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde, nos termos pactuados na CIT; b) meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde nos termos pactuados na CIB; c) insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas, nos termos pactuados na CIB; e d) equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados;

XVI - coordenação, acompanhamento e avaliação da rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal;

XVII - realização de análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados na CIR/CIB;

XVIII - coleta, armazenamento e transporte adequado de amostras laboratoriais para os laboratórios de referência;

XIX - coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

XX - descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes;

XXI - participação no processo de implementação do Decreto nº 7.508/2011, no âmbito da vigilância;

XXII - colaboração com a União na execução das ações sob Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, conforme pactuação tripartite; e

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

XXIII - estabelecimento de incentivos que contribuam para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade das ações de Vigilância em Saúde.

Destaque-se que nesta Portaria a Vigilância em Saúde (VS) insere-se normativamente no Pacto pela Saúde, trazendo reflexões a respeito da participação da VS no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), colocando-a como parte desse processo e integrando instrumentos e prazos; definindo estratégias de integração com a atenção, em especial com a atenção primária à saúde.

O conceito de Vigilância em Saúde inclui: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador.

Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva com finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Vigilância Sanitária é um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir risco a saúde, de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da produção, e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde.

Vigilância em Saúde Ambiental ações de promoção e de proteção à saúde da população, através do monitoramento e do controle de problemas decorrentes do desequilíbrio do Meio Ambiente e o desenvolvimento de ações para eliminar ou reduzir a exposição humana a esses fatores prejudiciais à saúde. Ex: (água, lixo, dejetos, contaminantes químicos, vetores, zoonoses e animais peçonhentos)

Vigilância em Saúde do trabalhador; compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho.

OBJETIVO 1 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Estabelecer diretrizes e estratégias visando a promoção da saúde, prevenção e controle das doenças, através de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

monitoramento e controle dos agravos transmissíveis de notificação compulsória, trabalhar o tema vulnerabilidade controlar o aumento das DST/AIDS no município. Estruturar a vigilância epidemiológica em saúde.

METAS

• Promover ações de educação em saúde continuada, mobilização social e comunicação estimulando mudança de comportamento para controle da dengue.

• Monitorar e controlar as notificações e os agravos transmissíveis que são notificadas pelas UBSs e Hospital, diariamente;

• Controlar Notificações de Diarreia e Doenças Exantemáticas, devem ser notificadas semanalmente.

• Capacitar profissionais da saúde, e fazer treinamento para a adequação do protocolo de atendimento hospitalar e ambulatorial em relação à Dengue, Chicungunha e Zika.

• Controlar a transmissão de HIV e Sífilis em gestantes, com exames periódicos a cada trimestre.

• Implementar ações de prevenção em DST/HIV/AIDS e hepatites virais para a população em geral nas datas preconizadas; Através de testagem rápida, através de metas instituídas.

• Implantar notificação de acidentes de trabalho em 100% das UBSs até 2025. • Investigar e monitorar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil por ano.

• Implementar a Vigilância Epidemiológica do HIV/AIDS, acompanhando 100% dos casos notificados e monitorando 100% das gestantes cadastradas na UBS;

Estruturar a Vigilância em Saúde (móveis para os 3 departamentos, ar condicionado para os três departamentos, equipamentos de áudio e imagem para reuniões, computadores, impressoras, geladeiras, cxs térmicas e de isopor, gelox, termômetro, etc), aquisição de uniformes para as equipes da Epidemiológica e Sanitária; Salas adequadas, para congregar todas as Vigilâncias (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental) até 2029.

• Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação da Vigilância Epidemiológica.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

• Incluir o tema Violência nos temas abordados nas escolas, com criação de fluxos de atendimento, notificação e apoio psicológico.

• Monitorar os agravos de relevância epidemiológica diariamente (Covid19, diarreia, doenças exantemáticas (Sarampo, rubéola, dengue), febre amarela, meningite).

• Realização de informes técnicos sobre doenças de notificação (COVID19, Dengue e outras doenças de interesse epidemiológico, para divulgação sites Secretaria de Saúde e outras mídias;

OBJETIVO 2 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Prevenir e controlar as doenças imunopreviníveis, através de ações e estratégias em conjunto Vigilância Epidemiológica, Imunização e Atenção Básica.

Metas

• Garantir 95% de cobertura vacinal em menores de 01 ano, nos anos de 2026 a 2029;

• Vacinar anualmente, cerca de 75% da população com 60 anos e mais, contra influenza.

• Manter a cobertura vacinal contra Hepatite B em 60% da população menor de 20 anos e grupos de risco não vacinados.

• Realizar Campanha de Vacina de Sarampo para evitar a transmissão da doença.

• Realizar Campanha contra Poliomielite para manter erradicada a transmissão da doença.

• Realizar Intensificação da vacina HPV na população da 09 a 14 anos, anualmente.

• Realizar Campanha de Vacinação de Covid-19 conforme data e população preconizadas pela SESA.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

OBJETIVO 3 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Desenvolver ações em conjunto, com a intenção de diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da produção, e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde. Atuar como modelo fiscalizador e orientador.

Metas

• Atualizar o cadastro de 100% dos estabelecimentos sujeitos a ação da Vigilância sanitária.

• Investigar 100% dos surtos e eventos adversos notificados nas diversas áreas de atuação da VISA.

• Inspecionar 100% dos Laboratórios de Análises Clinicas e dos postos de coleta

• Realizar 1 evento educativo-informativo ao ano, com profissionais dos setores de interesse da vigilância sanitária.

• Inspecionar 100% dos estabelecimentos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária (Borracharias, Sucatarias, Oficinas, Hotéis/pousadas, clubes e piscinas de uso coletivo, controle de pragas e vetores, Estações Rodoviárias, Escolas, Creches, Clínicas Médicas, Clínicas Odontológicas, Farmácias).

• Realizar o controle da qualidade da água em 100% dos estabelecimentos inspecionados pela VISA.

• Realizar ações voltadas à promoção, prevenção e o controle das zoonoses urbanas e rurais, outros agravos correlacionados, além de promover a defesa e o bem-estar animal.

• Prevenir a raiva (hidrofobia) em 100% das unidades de saúde, controle das mordidas de cão e outros animais.

• Atendimento de denúncias a reclamações.

• Estruturação da equipe da Vigilância Sanitária, com todos os funcionários realizando todas as atividades.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

OBJETIVO 4 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL - Implantar e implementar ações de Vigilância Ambiental para o controle das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes e controle de animais peçonhentos. Prevenir e controlar as zoonoses e agravos produzidos por animais e demais vetores urbanos e rurais.

Metas

• Realizar bloqueio de casos, nos quarteirões, com casos de suspeita de vetor, para eliminação dos focos positivos de Aedes aegypti;

• Realizar bloqueio de casos, imediatos no local apontado por investigação Epidemiológica.

• Realização de coleta de animais peçonhentos zona rural e urbana em 100% das ocorrências solicitadas e devidamente identificadas no SINAP.

• Palestra sobre animais peçonhentos nas escolas da zona rural e urbana 1 vez ao ano.

• Distribuição de panfletos sobre animais peçonhentos em áreas de grande movimento. • Manter a menos de 1% o índice de infestação predial de Aedes Aegypti e Aedes Albopictos.

• Realização de trabalho em conjunto com a Educação e o Conselho Municipal de Saúde.

• Trabalho em conjunto ACE e ACS, no Projeto Piloto da 19ª Regional de Saúde de Setorização da Dengue para iniciar trabalho em equipe no município e servir de base e exemplo para os outros municípios pertencentes a Regional.

• Estruturação da Sala da Vigilância Ambiental, com espaço adequado, chuveiro para banho e troca de roupas após o uso dos Inseticidas de Uso Costal, seguindo os POPS encaminhados pela Regional de Saúde.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

OBJETIVO 5 – VIGILÂNCIA DO TRABALHADOR - Participar do processo de planejamento, junto com os demais setores da SMS e instâncias do controle social, com vistas à incorporação das necessidades e ações de saúde dos (as) trabalhadores (as) nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, aprimorar e qualificar o atendimento de um modo geral.

Metas

• Ampliar as ações de promoção da educação e comunicação em saúde junto às empresas, instituições parceiras pública e privadas, profissionais e população, com foco na melhoria da Saúde do Trabalhador e no controle social.

• Ampliar o monitoramento e a avaliação das condições laborais em todos os tipos de atividade produtiva, no cumprimento da legislação vigente, no tocante à Saúde do Trabalhador;

• Desenvolver projetos relacionada à redução dos fatores de riscos a que os trabalhadores estão expostos nas diversas áreas produtivas;

• Implantação e implementação das Redes de Atenção à Saúde no acompanhamento do cuidado à Saúde do Trabalhador;

• Monitoramento das notificações no SINAN de todos os agravos à Saúde do Trabalhador; Que são: ACIDENTE DE TRABALHO (AT) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO DERMATOSE OCUPACIONAL INTOXICAÇÃO EXÓGENA RELACIONADA AO TRABALHO LER DORT PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO (PAIR) PNEUMOCONIOSE TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO

• Monitorar e analisar sistematicamente os sistemas de informação em saúde do SUS e outros de interesse à Saúde do produzir notas técnicas e informes epidemiológicos.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

• Realizar análise de situação de saúde dos (as) trabalhadores (as) no território, identificando problemas, ações, indicadores e metas para serem incorporadas nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS;

6 Diretriz- Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes .

8 GESTÃO DE ATENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

A atenção especializada representa o conjunto de procedimentos de alta e media tecnologia e alto custo. A média complexidade envolve a maioria dos procedimentos necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação que pelo seucaráter complementar e suplementar a Atenção Básica são de extrema relevância na redução da demanda pra alta complexidade ambulatorial: Radiologia, Cardiologia,Ultrassonografia, Ortopedia, Urologia, Gastrenterologia, Psiquiatria, Psicologia, entreoutrosalém dasdemaisespecialidades básicas.

O acesso a assistência especializada é feita a partir da referencia realizadaspelas Unidades Básicas de Saúde, o encaminhamento para alta complexidade érealizado através de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) sendo encaminhados para Londrina e Curitiba casos oncologia e central de leitoscasos graves de patologiaclinicase internamentos de psiquiatria, as hemodiálises são atendidasSanto Antônio da Platina e demais especialidades sendo encaminhados para outros municípios referencias na MV Sesa.

O município conta com atendimento eletivo através do consorcio do CISNORPI, que atende consultas e exames especializados, atendimentos a gestantesdealto risco sendo referenciado Hospital Regional de Santo Antônio da Platina, e Hospital Universitário e Hospital de Clinicas.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

8.1 ASSISTENCIA HOSPITALAR

O município de Ibaiti conta com uma Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti com atendimento 24horas por dia, hoje em atendimento 53 leitos na rede hospitalar clinico geral para atendimento SUS.

Com atendimento de urgência e emergência, com atendimento estendido á região e pequenos municípios. A equipe de atendimento na emergência no pronto socorro é composta por01(uma) Enfermeira,01(um)Técnico de enfermagem e 01(um)Médico, com leitos de observação.

Dispomos de exames laboratoriais e raio x no hospital, ultrassonografias e tomografia computadorizada e raio x com laudo onde são realizados nas clinicas conveniadas.

Sendo que os pacientes que necessitam de atendimento em média e alta complexidade são encaminhados via central de leitos e/ou via SAMU.

Metas

- Aquisição de mobiliários e equipamentos para todos os setores hospitalar
- Aquisição de novo aparelho de ultrassonografia
- Ampliar o sistema de Informação.
- Implantar protocolo de Classificação de Risco.
- Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos.
- Ampliar o acesso ao diagnóstico precoce por imagem
- Aquisição de raio x com processadora digital
- Aquisição de aparelhos para realização de exames laboratoriais

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

- Ampliar e otimizar a rede de atenção hospitalar, ambulatorial especializada e de urgência do município, para assegurar o acesso, o atendimento eficientee humanizado, com redução de tempo de espera de consultas e examesespecializados.
- Intensificar as ações do Plano de Educação Permanente para os profissionais da redeSUS, com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas,mediante a promoção da atualização e ampliação da competência técnica dos envolvidos e a integração dos processos de trabalho.
- Avançar com o Programa de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas, dandocontinuidade ao processo de melhoria do acesso de forma a consolidar asconquistasjáobtidas.
- Oferecer condições adequadas de ambiencia aos usuarios, quando estiverem no aguardo do atendimento.
- Aprimorar a relação entre profissionais e usuários.
- Promover ambiência acolhedora,confortável e segura.
- Promovera relaçãodeconfiançaentreo clienteea instituição.
- Forçadetrabalhoqualificada,comprometidaemotivada.
- Fortalecer a abordagem multiprofissional para o cuidado integral,seguro e singular.
- Reduzir a ocorrência de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.
- Assegurar educação permanente para o crescimento e qualificação.
- Alinhar processos assistenciais com políticas publicas do SUS.
- Garantir segurança aos profissionais.
- Ética Dignidade no atendimento e no trabalho Pioneirismo e Inovação Excelência e Economicidade.

- Aquisição de mobiliários e equipamentos para clínica médica
- Aquisição de mobiliários e equipamentos para pediatria
- Aquisição de uma brinquedoteca

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

7ª Diretriz -aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionaliza da gestão do planejamento e da informação em saúde ,gestão dotrabalho e da educaçãona saúde e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do controle social (BlocoGestãoSUS).

9 GESTÃO DO SUS

Cabe ao município de Ibaiti aprimorar a gestão do sistema de saúde,garantindo o acesso,fluxo regulado,e melhor qualidade nas informações,considerando as desigualdades locais e diferentes riscos à saúde como instrumentos de priorização, estabelecendo programação dos serviços de saúde com base nos parâmetros assistenciais do SUS na realidade epidemiológica.

O município deve formular e implementar o processo de avaliaçãopermanentedasnecessidadesemsaúdeorientandoporproblemasapresenta dose pelo planejamento local ,promovendo proteção, recuperação e reabilitação em saúde.

OBJETIVO - Reorganização da Secretaria Municipal de Saúde com melhoria na Infraestrutura e melhoria do Financiamento das Ações dos Serviços de Saúde. Melhoria da Gestão, Acesso e Qualidade das Ações e Serviços de Saúde.

METAS

- Elaboração anual do Relatório de Gestão e Programação Anual de Saúde,durante os anos de 2026 a2029.
- Participação em eventos relacionados a regionalização/descentralização;
- Elaborar e articular meios para busca de financiamentos junto ao Estado e a União.
- Reformas e ampliações de UBS(UnidadesBásicasdeSaúde)
- Implantação de CAPS Centro de Atenção Psicosocial.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

- Fortalecimento dos serviços de Ouvidoria Municipal de Saúde.
- Realização de Concurso Público em todas as categorias para os profissionais de saúde.

10 CONTROLE E SOCIAL

Um dos pontos mais importantes a serem destacados na gestão em saúde deum município é o fortalecimento do controle social, uma vez que, no conjunto dasdiscussões sobre os rumos do Sistema Único de Saúde, a participação social tem merecido amplo destaque,pois,a participação popular as sumiu um papel de importância na saúde pública deste país, onde os conselhos de saúde convergem como instâncias de ação política, para transformar e reconstruir democraticamente o espaço público e as relações entre a sociedade civil e o Estado.

Atualmente,o Conselho Municipal de Saúde é constituído da seguinte forma:

I –Gestores;

a) 03(três)representantesdoGovernoMunicipal;

II -TrabalhadoresdaSaúde:

a) 03(três) representante dos Trabalhadores de Saúde pertencente a entidadeou órgão ligadas ao trabalhador da saúde e legalmente constituído e indicados na ocasião da realização da Conferencia Municipal de Saúde;

III –Usuários

a) 06 (seis) representantes dos usuários pertencentes a entidades ou órgão legalmente constituídos.

As conferências municipais de saúde são realizadas a cada 04anos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

Objetivo

Fortalecer a Participação Popular

Meta

Realizar no mínimo, uma capacitação por ano, aos conselheiros de Saúde para o exercício de seu papele cada seis meses com as ENTIDADES CIVIS – ENTIDADES RELIGIOSAS - ASSOCIAÇOES DIVERSAS – SINDICATOS – MOVIMENTOS

SOCIAIS, caso não haja interesse dos atores antes mencionados, fazer plenária temáticas com todos os interessados, sob a responsabilidade, tanto no caso dos atores organizados, como no caso da plenária temática, do Conselho Municipal de Saúde.

Ação 1: Capacitar os conselheiros de saúde municipais, sobre as politicas públicas com foco na gestão da Autarquia Municipal de Saúde,fortalecendo a participação da comunidade,estimulando a participação nos conselhos.

Ação 2: Criar mecanismo de para a sociedade em geral, socializar as de liberação dos conselho Municipal de Saúde.

Meta

Cobrar que a proposta orçamentária da Saúde Municipal seja apresentada ao Conselho Municipal de Saúde para discussão e proposta atendendo o disposto na Resolução número 453 CNS.

Dispõe a Resolução:

IV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente.

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

- Adequar Lei Municipal, conforme resolução 453 do CNS , para criar dotação orçamentaria para CMS, para manutenção do conselho, bem como diárias,aquisição de veículo.
- A locar recurso orçamentário dentro do período,de validade do presente plano.
- Criar unidade especifica para Conselho de Saúde Municipal.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

11 FINANCIAMENTO

O Financiamento é de responsabilidade das três esferas de gestão, ou seja,de responsabilidade do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal. ALei Complementar 141/2012 que regulamentou o art. 198 da Constituição Federal,trata em seus artigos 5º (União), 6º (Estados e Distrito Federal) e 7º (Municípios eDistrito Federal) das bases de cálculo e aplicações mínimas em ações e serviços opercentualmínimoaplicávelparasosmunicípioséde15%,e,desde2004,omunicípio de Ibaiti vem contribuindo de maneira efetiva para o cumprimento destaregulamentação

Os recursos públicos de saúde, destinados a ações e serviços, devem seraplicadosobrigatoriamentepormeiodoFundoMunicipaldeSaúde,oqualfoiinstituído legalmente no município de Ibaiti, através do instrumento legal Lei nº 587 de05 de maio de 2010, com CNPJ nº 09.421.426/0001-93, e tem como gestor do FundoMunicipalde Saúde,oSecretário MunicipaldeSaúde.

Neste período,observa-se que quanto às despesas por sub-função,a atenção básica representou em média 31,34 % dos gastos em saúde. Considerando as transferências fundo a fundo,e os recurso próprios aplicado pelo município,quando avaliado as despesas em saúde por habitante.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

12 DADOS SIOPS

O SIOPS, é um sistema informatizado, operacionalizado pelo Ministério daSaúde de alimentação obrigatória e de acesso público das informações referentes aosorçamentos públicos de saúde de todos os entes da federação,instituído para acoleta, recuperação processamento, armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde; O Sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

Nesse contexto, o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos emSaúde - SIOPS cumpre papel fundamental ao tornar possível a consolidação dos dados de receitas totais e despesas em saúde,com destaque as despesas com ASPS da União,Estados, Distrito Federal e Municípios.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde requer monitoramento e avaliações periódicas. Estas ações visam o seu acompanhamento para tomada de decisões e busca do alcance pleno das metas acordadas.

A Programação Anual de Saúde (PAS) será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti e acompanhada através de relatórios apresentados quadrimestralmente junto ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Ibaiti, conforme os artigos 36 e 37, da Lei Complementar nº 141. De 13 de janeiro de 2012.

Será também sistematizado anualmente através do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no Art. 4º, da Portaria 2.135/2013 que é um instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS).

No início de cada ano, será apresentada para aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício.

(43) 3546-7700
Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaiti – PR

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano municipal de saúde é um instrumento dinâmico e flexível de planejamento que visa priorizar na pratica a Atenção Básica integrando-a com a média e altacomplexidade,consolidando um modelo assistencial voltado para humanização do atendimento ao usuário.

Ressaltamos,ainda,que o debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam reduzir vida a este documento e torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado à luz das mudanças da realidade e na implantação do Decreto n ^{0} 7508 e na efetivação da Lei Federal Complementar n^{0} 141, que enfatizam o planejamento de âmbito regional.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Ibaiti

Conselhos Municipais

Conselho municipal do desenvolvimento rural sustentável- CMDRS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS
E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná

C O N V O C A Ç Ã O

AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS)
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

Venho **CONVOCAR** Vossas Senhorias para Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, a ser realizada na, sede da Secretaria Executiva dos Conselhos do Município de Ibaiti/PR, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira s/n, Centro, sala térrea da Casa da Cultura, no dia **03 DE MARÇO DE 2026, ÀS 13:30 HRS,** onde serão abordados os seguintes assuntos:

PAUTAS:

1- Análise e apreciação do asfaltamento dos bairros:
   - Padre Anchieta;
   - Bairro Santa Laura ligando Euzébio de Oliveira;
   - Bairro Água da Limeira;
   - Bairro Areião;
2- Análise e apreciação a lista de produtores que serão contemplados ao Kit de Nebulizadores para Estufas Orgânicas;
3- Assuntos administrativos pertinentes ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.**

Ibaiti/PR., 27 de fevereiro de 2026.

Salvador Santos de Mello Netto

Presidente do CMDRS.

Município de Ibaiti

Processos Seletivos

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
IBAITI – PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ESTAGIÁRIOS - 2026

EDITAL Nº 001/2026
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO: ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal **ROBERTO REGAZZO**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990.

CONSIDERANDO o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ESTAGIÁRIOS – 2026 - EDITAL Nº 001/2026**, homologado e publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 3045, 28 de janeiro de 2026, página 21.
RESOLVE,
CONVOCAR os candidatos classificados dentro do número de vagas, para exercer o cargo de **ESTAGIÁRIOS,** conforme quadro abaixo, **devendo os mesmos comparecerem, no prazo de 3 (três) dias úteis**, junto a Secretaria de Educação do Município para fins de contratação: **no dia 02/03 a 04/03/2026 para fins de comprovação da documentação**.

PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Critério de Desempate
23º	035	DAPHNE CIBELLE FERLA ARAUJO DA SILVA	1,25	MAIOR IDADE
24º	016	ISABELY BISPO PARAIZO	1,25	MAIOR IDADE
25º	012	YASMIN DA SILVA PAULO DE CAMARGO	1,25	MENOR IDADE

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- Título Eleitoral;
- C.P.F.;
- RG;
- Quitação com o Serviço Militar;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O(s) Candidato(s) ora convocado que tenha alterado o endereço indicado por ocasião de sua inscrição deverá no prazo deste Edital informar o seu novo endereço sob pena de ser eliminado do certame.

Ibaiti (PR), 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DENISE DA SILVA LIMA
Secretaria de Educação

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Ibaiti

Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal **ROBERTO REGAZZO**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 006/2025 - SEDUC, homologado pelo Decreto Municipal nº 2814 de 17 de Dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Municipal, Pag. 10, Edição nº3020 de 17/12/2025;

RESOLVE,

1 - **CONVOCAR** os candidatos classificados dentro do número de vagas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial,** conforme quadro abaixo, **devendo os mesmos comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis**, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Centro – Ibaiti – PR **no dia 02/03 a 04/03/2026 para fins de comprovação da documentação, das 08h30m ás 11h30m e 13h30m ás 16h30m, ficando ciente que o** não comparecimento neste prazo e a não apresentação dos documentos obrigatório possui caráter eliminatório.

1.2 – Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta nos itens 1, por telefone ou e-mail sendo que o não comparecimento nos prazos e horários mencionados acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

1. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
20º	014	JULIANA APARECIDA VIEIRA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO

4. A entrega de todos os documentos solicitados é obrigatória no prazo acima, sob pena de desclassificação do candidato do Certame.

5. Para contratação e ingresso no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Copia RG /Carteira Identidade;
b) Copia CPF/ com o comprovante de regularização na Receita Federal;
c) Copia Carteira de Reservista – (Sexo Masculino);

d) Copia Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Copia Carteira de Trabalho - PIS/PASEP;
f) Copia Comprovante de Residência Atual;
g) Copia Comprovante da Ultima Eleição ou Certidão Fórum Eleitoral;
h) Copia Diploma Curso - (Superior - Conforme Exigido Cargo);
i) 1 Foto 3x4 – (Foto Para Documento/Colorida e Recente);
j) Copia Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos - (Menores De 14 Anos);
k) Antecedentes Criminais Justiça Estado – (Cartório Distribuidor da Comarca de Residência);
l) Antecedentes Criminais Justiça Federal – (Www.Jfpr.Jus.Br);
m) Declaração de Não Ocupar Cargo Público;
n) Declaração de Não Recebimento Aposentadoria/Pensão;
o) Declaração de Bens e Renda;
p) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental – (Pegar Formulário Para Preenchimento Medico no Rh);
q) Abertura de Conta em Banco – (Banco Caixa Econômica – Pegar Carta Apresentação No Rh);

Ibaiti (PR), 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DENISE DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal de Educação